ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO que autoriza a INSTALAÇÃO, do empreendimento nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE(A):	IALDO ORAQUE DE QUEIROZ
Processo:	20244250
N° Licença	20254075
Válida até:	09/12/2031

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DESTA LICENÇA QUALIFICA ESTE EMPREENDIMENTO COMO SUSTENTÁVEL, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: 36.601.506/0001-01

NOME/RAZÃO SOCIAL: MINERAÇÃO RIO TIGRE LTDA

EMPREENDIMENTO

NOME: MINERAÇÃO RIO TIGRE - ANM 860.065/2022

ENDEREÇO: A PARTIR DO MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIÁS, TOMA-SE A BR-070 ONDE, PERCORRENDO-SE CERCA DE 62KM, ATINGE-SE A CIDADE DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS.
A ÁREA DO EMPREENDIMENTO ESTÁ LOCALIZADA A CERCA DE 9KM, EM LINHA RETA, DA SEDE MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS. O ACESSO À ÁREA É REALIZADO ATRAVÉS DE ESTRADAS MUNICIPAIS E VICINAIS PRESENTES NA REGIÃO., COCALZINHO DE GOIÁS (GO)

IMÓVEIS

GO-5205513-5093.D288.A81E.4852.867C.8AD5.83E9.21C0

ATIVIDADES LICENCIADAS

LAVRA A CÉU ABERTO EM ÁREAS DE ROCHAS CALCÁRIAS, INCLUSIVE PESQUISA MINERAL COM GUIA DE UTILIZAÇÃO	Produção bruta (t/ano): 500.000,00 - Classe 5
PILHA DE ESTÉRIL OU REJEITO SECO CLASSE IIA (INERTE) E SEM POTENCIAL DE GERAR ACIDEZ, LIXIVIAÇÃO NEUTRA E LIXIVIAÇÃO DE RADIONUCLÍDEOS	Volume final da pilha (m³): 200.000,00 - Classe 1
UNIDADE DE TRATAMENTO DE MINERAIS (TRATAMENTO FÍSICO, COMO BRITAGEM, SEPARAÇÃO GRAVIMÉTRICA, PENEIRAMENTO, ENTRE OUTROS)	Capacidade instalada (tonelada processada/ano): 500.000,00 - Classe 2
CONVERSÃO DO USO DO SOLO (ASV) EM ÁREAS RURAIS DE VEGETAÇÃO NATIVA, MESMO QUE SEJA CAMPESTRE, PARA A IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS SEM LICENÇA DE INSTALAÇÃO, EXCETO AQUELES DO GRUPO DE EMPREENDIMENTOS LINEARES E AGROSSILVIPASTORIS	Área a ser suprimida (ha): 27,17 - Classe 4

ATIVIDADES REGISTRADAS

REGISTRO DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIES TOMBADAS.	Não informado

ESPÉCIES ARBÓREAS

ATIVIDADE	NOME	AVALIAÇÃO DE RISCO	QTDE.	PRODUTO	VOLUME	Nº ARVORE
A1.1.3	PERA GLABRATA - cabeluda -do-mato, coração-de-bugre, folha miuda, sapateiro, sete casca, tabacuva; tabocuva, tamanqueira, pau de sapateiro	Não avaliada.	43	Estacas - m³	2,98	
A1.1.3	AGONANDRA BRASILIENSIS - amarelão, cervejinha, imbu d`anta, kangwaruhumyra, Tupi-Guarani, marfim, marfim de veado, páo, pau, pao marfim, páo / pau d`alho do campo, perobinha, qui de veado, qui dôce, pau-marfim-do-Pará, pau-marfim-do-cerrado, pau-d`alho-do-cerrado, cagaita do Sul, marfim-de-espinho, pau-marfim-do-campo, cerveja-de-pobre, pau-marfim-da-mata	Não avaliada.	119	Mourões - m³	24,69	
A1.1.3	ANACARDIUM OCCIDENTALE - acajaiba, caju, caju-anão, cajueiro,	Não avaliada.	4	Estacas - m³	0,11	
A1.1.3	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	752	Mourões - m³ Estacas - m³ Tora - m³	11,23 13,82 508,971	
A1.1.3	ANADENANTHERA PEREGRINA - Angico Preto, Angico, Angico-do-campo, Angico-prego, Angico-pururuca, Angico-vermelho, Barbatimão, Monjoleiro	Protegida	130	Estacas - m³ Tora - m³ Mourões - m³	2,41 19,94 8,26	
A1.1.3	AEGIPHILA VERTICILLATA - ---	Não avaliada.	43	Mourões - m³	8,36	
A1.1.3	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	2409	Tora - m³ Estacas - m³	118,27 47,24	

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 1 de 30

A1.1.3	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	2409	Mourões - m³	49,36
A1.1.3	TAPIRIRA GUIANENSIS - camboatá, cupuba, pau-pombo, peito-de-pomba	Não avaliada.	137	Tora - m³ Mourões - m³	0,20 1,20
A1.1.3	LITHRAEA MOLLEOIDES - ---	Não avaliada.	46	Estacas - m³	2,00
A1.1.3	ANNONA MONTANA - Araxiku`y, Jaca de pobre	Não avaliada.	813	Estacas - m³	7,59
A1.1.3	ASPIDOSPERMA SUBINCANUM - ---	Não avaliada.	986	Mourões - m³ Tora - m³ Estacas - m³	33,42 17,24 11,03
A1.1.3	ASPIDOSPERMA BRASILIENSE - ---	Não avaliada.	160	Estacas - m³ Mourões - m³	6,82 11,64
A1.1.3	ASPIDOSPERMA TOMENTOSUM - guatambú do cerrado, pereiro do campo	Menos preocupante.	1	Estacas - m³	0,03
A1.1.3	ATTALEA SPECIOSA - Babaçu	Não avaliada.	88	Mourões - m³ Tora - m³	0,23 22,70
A1.1.3	HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS - Ipê-roxo-de-bolo, Ipê-roxo, Pau-d`arco-roxo, Ipê-roxo-de-bola, Ipê-uma, Ipê-preto, Pau-cachorro, Ipê-de-minas, Ipê-roxo-grande, Piúna, Piúna-roxa, Piuva-da-mata, Piuva-da-folha-larga, Piuva-roxa, Piuva-preta	Protegida	47	Estacas - m³	0,09
A1.1.3	TABEBUIA AUREA - caraiba, cinco folhas do campo, ipe, ipe-amarelo, pao d`arco, paratudo	Protegida	46	Mourões - m³	11,61
A1.1.3	CYBISTAX ANTISYPHILITICA - caroba-de-flor-verde, caroba-do-campo, carobinha verde, cinco chagas, espeguilla (Quillabamba area), fava-de-aranha, ipê-de-flor-verde, ipê-mandioca, ipê-mirim, ipê pardo, ipê-verde.	Protegida	2	Estacas - m³	0,03
A1.1.3	CORDIA TRICHOTOMA - ---	Não avaliada.	269	Estacas - m³	0,95
A1.1.3	CELTIS IGUANAEA - cipó farinha seca, cipó laranjinha, Grão de galo, Gumbixava	Não avaliada.	1160	Estacas - m³	1,55
A1.1.3	TERMINALIA ARGENTEA - Cachaporra-do-gentio , Capitão-do-mato, Caxapora-do-gentio, Pau-garrote, Capitão-do-campo, Mirindiba, Cinzeiro, Tanibuca, Capitão, Cuia	Não avaliada.	681	Tora - m³ Estacas - m³ Mourões - m³	26,89 12,91 40,66
A1.1.3	TERMINALIA GLABRESCENS - maria-preta, garrote, pau-sangue, merindiba, erne-amarelo, Cerne-amarelo, Garrote, Pau-sangue	Não avaliada.	2196	Tora - m³ Estacas - m³ Mourões - m³	36,59 45,90 69,49
A1.1.3	TERMINALIA PHAEOCARPA - capitão, mirindiba, capitão-da-mata	Endêmica	8	Mourões - m³	0,06
A1.1.3	TERMINALIA CORRUGATA - cambuy, pau-pilão, mirindiba, mijol, cuiarana, tarumarana, merindiba, piá-banheira, pebanheira, biriba, miringiba, imbuzeiro	Não avaliada.	28	Estacas - m³	1,65
A1.1.3	INGA CYLINDRICA - ingá feijão, ingara, inga xixica, ingá branca	Não avaliada.	5	Estacas - m³	0,05
A1.1.3	MACHAERIUM OPACUM - ---	Não avaliada.	5	Estacas - m³ Mourões - m³	0,12 0,08
A1.1.3	PLATYMISCIUM FLORIBUNDUM - ---	Não avaliada.	452	Estacas - m³ Mourões - m³	2,93 33,40
A1.1.3	SENEGALIA POLYPHYLLA - guarucaia, monjoleiro, paricá-ra, paricá-branco	Não avaliada.	563	Estacas - m³	22,22
A1.1.3	MACHAERIUM ACUTIFOLIUM - ---	Não avaliada.	299	Estacas - m³	21,14
A1.1.3	INGA EDULIS - ingá de metro, ingá doce, ingá macarrão, ingá vermelho, ingá timbó, ingá rabo de mico	Não avaliada.	43	Mourões - m³	7,32
A1.1.3	MACHAERIUM BRASILIENSE - Jacarandá-cipó, Jacarandá-sangue	Não avaliada.	252	Estacas - m³ Mourões - m³	6,85 20,83
A1.1.3	PLATYPODIUM ELEGANS - ---	Não avaliada.	92	Mourões - m³	11,01
A1.1.3	COPAIFERA LANGSDORFFII - Copaíba, Pau-d`óleo	Protegida	272	Mourões - m³ Tora - m³ Estacas - m³	13,65 59,50 13,21

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 2 de 30

A1.1.3	SWARTZIA ACUTIFOLIA - ---	Menos preocupante.	73	Estacas - m³	6,78
A1.1.3	ANDIRA VERMIFUGA - ---	Menos preocupante.	43	Estacas - m³	1,86
A1.1.3	HYMENAEA COURBARIL - jatobá	Menos preocupante.	133	Estacas - m³ Mourões - m³	1,10 20,85
A1.1.3	PIPTADENIA GONOACANTHA - Pau-jacaré, Pau De Toicinho, Angico, Angico-branco, Camboeteiro, Camoeteiro E Serreiro, Caniveteiro, Monjolo, Casco-de-jacaré, Icarapé, Jacaré, Jacarezeiro, Monjoleiro	Protegida	46	Estacas - m³	1,15
A1.1.3	ERYTHRINA VELUTINA - mulungu	Não avaliada.	43	Tora - m³	29,45
A1.1.3	ALLOPHYLUS EDULIS - fruta de paraó, vacum, baga-de-morcego, três-folhas-do-mato, murta-vermelha, murici-brava, chal-chal, perta-cu, fruto-do-rei, vacunzinho, fruto-de-pombo, canhou	Não avaliada.	46	Mourões - m³	4,18
A1.1.3	HYMENAEA STIGONOCARPA - ---	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,02
A1.1.3	CABRALEA CANJERANA - ---	Não avaliada.	83	Estacas - m³ Mourões - m³	1,57 10,56
A1.1.3	TRICHILIA CATIGUA - Catigua	Não avaliada.	698	Estacas - m³	29,27
A1.1.3	GUAREA GUIDONIA - carrapeta, gitó, jatuauba, marinheiro	Não avaliada.	72	Estacas - m³ Tora - m³	0,77 2,45
A1.1.3	PLINIA RIVULARIS - ---	Não avaliada.	241	Estacas - m³	5,85
A1.1.3	MYRSINE UMBELLATA - ---	Não avaliada.	2	Estacas - m³	0,04
A1.1.3	ZANTHOXYLUM RIEDELIANUM - laranjeira-brava, limãozinho, limãozinho branco, mama-de-porca, mamicão, mamonilha-de-porca, tamanquaré	Não avaliada.	47	Estacas - m³	0,08
A1.1.3	MAGONIA PUBESCENS - timbó-do-cerrado, tingui	Menos preocupante.	46	Mourões - m³	10,43
A1.1.3	DILODENDRON BIPINNATUM - Maria-pobre, Farinha-seca, Mamona-pobre, Maria-mole, Puta-pobre, Pau-pobre	Menos preocupante.	431	Mourões - m³ Estacas - m³	3,59 21,66
A1.1.3	MATAYBA GUIANENSIS - brazeiro, camboatã, canela-de-negro, camboatá-branco, olho-de-cotia, mataiba, batabaiba, jatuá-uba, jatuá-iba, atou-aou, pau-da-digestão	Não avaliada.	32	Estacas - m³	1,02
A1.1.3	CHRYSOPHYLLUM MARGINATUM - ---	Não avaliada.	1	Tora - m³	1,51
A1.1.3	ERYTHROXYLUM DAPHNITES - chapadinho, fruta-de-tucano, mercúrio, pimenta,	Não avaliada.	93	Mourões - m³	0,13
A1.1.3	ASTRONIUM FRAXINIFOLIUM - Gonçalo Alves, Gonçalo, Aroeira-d`água, Brito, Ubatan	Protegida	217	Estacas - m³ Mourões - m³	8,55 25,62
A1.1.3	BOWDICHIA VIRGILIOIDES - Sucupira-preta, Sucupira-do-campo, Sepifirme, Paricarana, Sucupira, Sucupira-mirim, Sucupira-verdadeira, Sapupura-do-campo, Sucupira-amarela, Sucupira-branca, Sucupira-parda, Sucupira-roxa, Sucupiruçu-branco, Sucupira-do-cerrado, Macanaíba, Macanaíba-parda, Macanaíba-pele-de-sapo	Quase ameaçada.	2	Estacas - m³ Mourões - m³	0,08 0,07
A1.1.3	OCOTEA ACIPHYLLA - ---	Quase ameaçada.	46	Estacas - m³	2,38
A1.1.3	NECTANDRA MEGAPOTAMICA - canelinha	Não avaliada.	3	Estacas - m³	0,02
A1.1.3	CARINIANA ESTRELLENSIS - bingueiro, cachimbeiro, coatingua, currimboque, estopa, estopeira, jequitibá, jequitibá-branco, jequitibá-rei, jequitibá-rosa, mussambê, pau-de-cachimbo, pau-estopa	Não avaliada.	43	Tora - m³	38,86
A1.1.3	GUAZUMA ULMIFOLIA - araticum-bravo, cabeça-de-negro, mutamba	Não avaliada.	776	Estacas - m³ Mourões - m³	22,90 3,20
A1.1.3	LUEHEA DIVARICATA - ---	Não avaliada.	2	Tora - m³ Estacas - m³	0,34 0,07
A1.1.3	PSEUDOBOMBAX LONGIFLORUM - ---	Não avaliada.	43	Estacas - m³	0,75
A1.1.3	PSEUDOBOMBAX TOMENTOSUM - embiruçu, imbiruçu, mamoara	Menos preocupante.	28	Estacas - m³	1,68

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 3 de 30

A1.1.3	PSEUDOBOMBAX TOMENTOSUM - embiruçu, imbiruçu, mamoara	Menos preocupante.	28		
A1.1.3	LUEHEA GRANDIFLORA - açoita-cavalo, fruta-de-cavalo	Não avaliada.	95	Mourões - m³ Tora - m³ Estacas - m³	3,57 0,18 1,25
A1.1.3	ERIOTHECA CANDOLLEANA - ---	Não avaliada.	71	Estacas - m³	3,50
A1.1.3	LUEHEA CANDICANS - ---	Menos preocupante.	275	Estacas - m³	9,85
A1.1.3	CEDRELA FISSILIS - Cedro-branco, Acaiaca, Acaiacatinga, Acaja-catinga, Acajatinga, Acaju, Acaju-caatinga, Capiuva	Vulnerável.	325	Mourões - m³ Tora - m³ Estacas - m³	9,58 89,78 20,30
A1.1.3	MACLURA TINCTORIA - Tatajuba	Não avaliada.	56	Estacas - m³ Tora - m³ Mourões - m³	4,03 0,49 3,29
A1.1.3	STERCULIA STRIATA - amendoim-do-campo, chichá-do-cerrado	Não avaliada.	46	Mourões - m³	15,75
A1.1.3	CAMPOMANESIA EUGENIOIDES - ---	Menos preocupante.	43	Estacas - m³	1,36
A1.1.3	CAMPOMANESIA VELUTINA - ---	Não avaliada.	634	Estacas - m³ Mourões - m³	7,16 12,63
A1.1.3	EUGENIA FLORIDA - ---	Menos preocupante.	185	Estacas - m³	6,26
A1.1.3	MYRCIA TOMENTOSA - ---	Não avaliada.	119	Estacas - m³	5,37
A1.1.3	MYRCIA SPLENDENS - Guamirim-de-folha-fina	Não avaliada.	28	Estacas - m³	0,66
A1.1.3	RHAMNIDIUM ELAEOCARPUM - Cafezinho, Saguragi amarelo	Não avaliada.	334	Estacas - m³	6,44
A1.1.3	CASEARIA RUPESTRIS - ---	Não avaliada.	546	Estacas - m³	8,43
A1.1.3	CASEARIA SYLVESTRIS - guaçatonga, pau-de-lagarto	Não avaliada.	87	Estacas - m³	0,71
A1.1.3	POUTERIA TORTA - grão-de-galo, guapeva	Menos preocupante.	43	Estacas - m³	4,17
A1.1.3	POUTERIA GUIANENSIS - abiura, abiura-gigante, guajara, guapeba,	Não avaliada.	43	Estacas - m³	4,17
A1.1.3	QUALEA DICHOTOMA - ---	Não avaliada.	46	Mourões - m³	7,03
A1.1.3	CALLISTHENE MAJOR - Jacaré, Pau Terra do Mato,	Não avaliada.	87	Tora - m³ Mourões - m³	19,68 14,65
A1.1.3	CORDIERA MACROPHYLLA - marmelada-de-cachorro	Não avaliada.	1224	Estacas - m³	12,04
A1.1.3	GUETTARDA VIBURNOIDES - ---	Não avaliada.	331	Estacas - m³	2,40
A1.1.3	COUSSAREA HYDRANGEIFOLIA - Café-do-mato	Não avaliada.	43	Estacas - m³	0,94
A1.1.3	GUAPIRA OPPOSITA - maria mole, farinha-seca, ciriba, pau-piranha, cebola	Não avaliada.	165	Estacas - m³	2,79
A1.1.3	PROTIUM HEPTAPHYLLUM - ---	Não avaliada.	265	Mourões - m³ Estacas - m³	4,94 6,93
A1.1.3	STYRAX CAMPORUM - ---	Não avaliada.	46	Estacas - m³	2,95
A1.1.3	LAFOENSIA PACARI - Dedaleira-amarela, Candeia-de-caju, Mangaba-brava, Pacari, Pacari-do-mato, Pacari-do-sertão	Menos preocupante.	46	Mourões - m³	7,85
A1.1.3	PIPTOCARPHA MACROPODA - Malolô, Canela-branca	Não avaliada.	543	Estacas - m³ Mourões - m³	16,51 13,42
A1.1.3	PIPTOCARPHA ROTUNDIFOLIA - Candeia, Infalível, Para-tudo	Não avaliada.	3	Tora - m³ Estacas - m³	0,09 0,04
A1.1.3	DIOSPYROS LASIOCALYX - Marmelada-brava, Caquizeiro-do-cerrado, Sobro	Menos preocupante.	43	Mourões - m³	14,19

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 4 de 30

A1.1.3	CHEILOCLINIUM COGNATUM - bacuparí, pitombinha	Não avaliada.	87	Estacas - m³	1,35
A1.1.3	VISMIA GUIANENSIS - Lacre	Não avaliada.	4	Estacas - m³	0,08
A1.1.3	CECROPIA PACHYSTACHYA - embaúba, embaúba-branca	Não avaliada.	2	Estacas - m³	0,02
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	2,558
Y1.1	ANADENANTHERA PEREGRINA - Angico Preto, Angico, Angico-do-campo, Angico-prego, Angico-pururuca, Angico-vermelho, Barbatimão, Monjoleiro	Protegida	1	Tora - m³	5,542
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	1,759
Y1.1	CASEARIA RUPESTRIS - ---	Não avaliada.	1	Tora - m³	1,261
Y1.1	PLATYMISCIUM FLORIBUNDUM - ---	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,75
Y1.1	FICUS CATAPPIFOLIA - ---	Menos preocupante.	1	Tora - m³	1,571
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	1,842
Y1.1	CORDIA TRICHOTOMA - ---	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,209
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	1,737
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	1,583
Y1.1	CEDRELA FISSILIS - Cedro-branco, Acaiaca, Acaiacatinga, Acaja-catinga, Acajatinga, Acaju, Acaju-caatinga, Capiuva	Vulnerável.	1	Tora - m³	1,98
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Estacas - m³	0,051
Y1.1	ZANTHOXYLUM RIEDELIANUM - laranjeira-brava, limãozinho, limãozinho branco, mama-de-porca, mamicão, mamonilha-de-porca, tamanquaré	Não avaliada.	1	Tora - m³	0,73
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	4,773
Y1.1	ATTALEA SPECIOSA - Coco-de-palmeira	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,455
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	2,247
Y1.1	LAMANONIA BRASILIENSIS - ---	Em perigo.	1	Estacas - m³	0,037
Y1.1	CHRYSOPHYLLUM MARGINATUM - ---	Não avaliada.	1	Mourões - m³ Estacas - m³	0,212 0,118
Y1.1	ATTALEA SPECIOSA - Coco-de-palmeira	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,367
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Estacas - m³	3,51
Y1.1	TERMINALIA ARGENTEA - Cachaporra-do-gentio , Capitão-do-mato, Caxapora-do-gentio, Pau-garrote, Capitão-do-campo, Mirindiba, Cinzeiro, Tanibuca, Capitão, Cuia	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,192
Y1.1	CARINIANA ESTRELLENSIS - bingueiro, cachimbeiro, coatingua, currimboque, estopa, estopeira, jequitibá, jequitibá-branco, jequitibá-rei, jequitibá-rosa,	Não avaliada.	1	Tora - m³	21,375

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 5 de 30

Y1.1	mussambê, pau-de-cachimbo, pau-estopa	Não avaliada.	1		
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	1,972
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	1,459
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Tora - m³	2,34
Y1.1	CEDRELA FISSILIS - Cedro-branco, Acaiaca, Acaiacatinga, Acaja-catinga, Acajatinga, Acaju, Acaju-caatinga, Capiuva	Vulnerável.	1	Tora - m³	6,713
Y1.1	TERMINALIA ARGENTEA - Cachaporra-do-gentio , Capitão-do-mato, Caxapora-do-gentio, Pau-garrote, Capitão-do-campo, Mirindiba, Cinzeiro, Tanibuca, Capitão, Cuia	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,291
Y1.1	GUAZUMA ULMIFOLIA - araticum-bravo, cabeça-de-negro, mutamba	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,416
Y1.1	PSEUDOBOMBAX TOMENTOSUM - embiruçu, imbiruçu, mamoara	Menos preocupante.	1	Tora - m³	0,836
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	17,55
Y1.1	ATTALEA SPECIOSA - Coco-de-palmeira	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,498
Y1.1	ZANTHOXYLUM RIEDELIANUM - laranjeira-brava, limãozinho, limãozinho branco, mama-de-porca, mamicão, mamonilha-de-porca, tamanquaré	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,135
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Mourões - m³	0,397
Y1.1	CEDRELA FISSILIS - Cedro-branco, Acaiaca, Acaiacatinga, Acaja-catinga, Acajatinga, Acaju, Acaju-caatinga, Capiuva	Vulnerável.	1	Tora - m³	1,272
Y1.1	ATTALEA SPECIOSA - Coco-de-palmeira	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,425
Y1.1	CEDRELA FISSILIS - Cedro-branco, Acaiaca, Acaiacatinga, Acaja-catinga, Acajatinga, Acaju, Acaju-caatinga, Capiuva	Vulnerável.	1	Tora - m³	2,067
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	4,79
Y1.1	PLATYMISCIUM FLORIBUNDUM - ---	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,557
Y1.1	ASTRONIUM FRAXINIFOLIUM - Gonçalo Alves, Gonçalo, Aroeira-d`água, Brito, Ubatan	Protegida	1	Tora - m³	0,689
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	0,862
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	0,88
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	1,68
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	4,485
Y1.1	CHRYSOPHYLLUM MARGINATUM - ---	Não avaliada.	1	Tora - m³	1,716
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Tora - m³	1,977

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 6 de 30

Y1.1	CHRYSOPHYLLUM MARGINATUM - ---	Não avaliada.	1	Mourões - m³ Estacas - m³	0,525 0,207
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Estacas - m³	0,487
Y1.1	HANDROANTHUS OCHRACEUS - Ipê-do-cerrado, Piúva-cascuda, Piúva-cabeluda, Ipê-amarelo, Ipê-cascudo, Ipê-do-campo, Ipê-pardo, Tarumã	Protegida	1	Estacas - m³	0,076
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	1,252
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	2,415
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Tora - m³	3,103
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	1,24
Y1.1	HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS - Ipê-roxo-de-bolo, Ipê-roxo, Pau-d`arco-roxo, Ipê-roxo-de-bola, Ipê-uma, Ipê-preto, Pau-cachorro, Ipê-de-minas, Ipê-roxo-grande, Piúna, Piúna-roxa, Piuva-da-mata, Piuva-da-folha-larga, Piuva-roxa, Piuva-preta	Protegida	1	Estacas - m³	0,288
Y1.1	TERMINALIA ARGENTEA - Cachaporra-do-gentio , Capitão-do-mato, Caxapora-do-gentio, Pau-garrote, Capitão-do-campo, Mirindiba, Cinzeiro, Tanibuca, Capitão, Cuia	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,237
Y1.1	TERMINALIA ARGENTEA - Cachaporra-do-gentio , Capitão-do-mato, Caxapora-do-gentio, Pau-garrote, Capitão-do-campo, Mirindiba, Cinzeiro, Tanibuca, Capitão, Cuia	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,028
Y1.1	GUAZUMA ULMIFOLIA - araticum-bravo, cabeça-de-negro, mutamba	Não avaliada.	1	Tora - m³	1,015
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Estacas - m³	0,221
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Tora - m³	0,769
Y1.1	ASTRONIUM FRAXINIFOLIUM - Gonçalo Alves, Gonçalo, Aroeira-d`água, Brito, Ubatan	Protegida	1	Mourões - m³	0,413
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	1,565
Y1.1	MYRSINE GUIANENSIS - ---	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,50
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	3,603
Y1.1	ATTALEA SPECIOSA - Coco-de-palmeira	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,337
Y1.1	DIDYMOPANAX MOROTOTONI - ---	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,358
Y1.1	TERMINALIA ARGENTEA - Cachaporra-do-gentio , Capitão-do-mato, Caxapora-do-gentio, Pau-garrote, Capitão-do-campo, Mirindiba, Cinzeiro, Tanibuca, Capitão, Cuia	Não avaliada.	1	Estacas - m³ Mourões - m³	0,192 0,361
Y1.1	CEDRELA FISSILIS - Cedro-branco, Acaiaca, Acaiacatinga, Acaja-catinga, Acajatinga, Acaju, Acaju-caatinga, Capiuva	Vulnerável.	1	Tora - m³ Mourões - m³	0,973 0,293
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Tora - m³	0,543
Y1.1	MACHAERIUM OPACUM - ---	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,162

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 7 de 30

Y1.1	ANADENANTHERA PEREGRINA - Angico Preto, Angico, Angico-do-campo, Angico-prego, Angico-pururuca, Angico-vermelho, Barbatimão, Monjoleiro	Protegida	1	Tora - m³	5,027
Y1.1	ENTEROLOBIUM CONTORTISILIQUUM - Timbari	Não avaliada.	1	Tora - m³	8,298
Y1.1	GUAZUMA ULMIFOLIA - araticum-bravo, cabeça-de-negro, mutamba	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,097
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	1,649
Y1.1	TERMINALIA GLABRESCENS - maria-preta, garrote, pau-sangue, merindiba, erne-amarelo, Cerne-amarelo, Garrote, Pau-sangue	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,141
Y1.1	ATTALEA SPECIOSA - Coco-de-palmeira	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,323
Y1.1	ASTRONIUM FRAXINIFOLIUM - Gonçalo Alves, Gonçalo, Aroeira-d`água, Brito, Ubatan	Protegida	1	Mourões - m³	0,899
Y1.1	ATTALEA SPECIOSA - Coco-de-palmeira	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,318
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Mourões - m³	0,19
Y1.1	ATTALEA SPECIOSA - Coco-de-palmeira	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,361
Y1.1	ATTALEA SPECIOSA - Coco-de-palmeira	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,564
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	5,703
Y1.1	ENTEROLOBIUM CONTORTISILIQUUM - Timbari	Não avaliada.	1	Tora - m³	15,519
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Estacas - m³	0,045
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	2,898
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	9,145
Y1.1	ENTEROLOBIUM CONTORTISILIQUUM - Timbari	Não avaliada.	1	Tora - m³	1,208
Y1.1	MACHAERIUM OPACUM - ---	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,292
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	1,359
Y1.1	TERMINALIA ARGENTEA - Cachaporra-do-gentio , Capitão-do-mato, Caxapora-do-gentio, Pau-garrote, Capitão-do-campo, Mirindiba, Cinzeiro, Tanibuca, Capitão, Cuia	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,055
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	1,672
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Tora - m³	0,911
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	3,109
Y1.1	PSEUDOBOMBAX LONGIFLORUM - ---	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,088
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	4,628

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 8 de 30

Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1		
Y1.1	TERMINALIA ARGENTEA - Cachaporra-do-gentio , Capitão-do-mato, Caxapora-do-gentio, Pau-garrote, Capitão-do-campo, Mirindiba, Cinzeiro, Tanibuca, Capitão, Cuia	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,069
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	1,241
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	1,499
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Estacas - m³	0,218
Y1.1	ANADENANTHERA PEREGRINA - Angico Preto, Angico, Angico-do-campo, Angico-prego, Angico-pururuca, Angico-vermelho, Barbatimão, Monjoleiro	Protegida	1	Tora - m³	2,565
Y1.1	TERMINALIA ARGENTEA - Cachaporra-do-gentio , Capitão-do-mato, Caxapora-do-gentio, Pau-garrote, Capitão-do-campo, Mirindiba, Cinzeiro, Tanibuca, Capitão, Cuia	Não avaliada.	1	Mourões - m³ Estacas - m³	0,802 0,41
Y1.1	TERMINALIA ARGENTEA - Cachaporra-do-gentio , Capitão-do-mato, Caxapora-do-gentio, Pau-garrote, Capitão-do-campo, Mirindiba, Cinzeiro, Tanibuca, Capitão, Cuia	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,071
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	1,49
Y1.1	GUAZUMA ULMIFOLIA - araticum-bravo, cabeça-de-negro, mutamba	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,356
Y1.1	RHAMNIDIUM ELAEOCARPUM - Cafezinho, Saguragi amarelo	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,063
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Tora - m³	0,602
Y1.1	GUAZUMA ULMIFOLIA - araticum-bravo, cabeça-de-negro, mutamba	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,223
Y1.1	ATTALEA SPECIOSA - Coco-de-palmeira	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,257
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	3,321
Y1.1	GUAZUMA ULMIFOLIA - araticum-bravo, cabeça-de-negro, mutamba	Não avaliada.	1	Mourões - m³ Estacas - m³	0,222 0,055
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	2,031
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Estacas - m³	0,18
Y1.1	CHRYSOPHYLLUM MARGINATUM - ---	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,059
Y1.1	ASTRONIUM FRAXINIFOLIUM - Gonçalo Alves, Gonçalo, Aroeira-d`água, Brito, Ubatan	Protegida	1	Tora - m³	1,784
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	1,44
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	4,196
Y1.1	TERMINALIA ARGENTEA - Cachaporra-do-gentio , Capitão-do-mato, Caxapora-do-gentio, Pau-garrote, Capitão-do-campo, Mirindiba, Cinzeiro, Tanibuca, Capitão, Cuia	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,223

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 9 de 30

Y1.1	TERMINALIA ARGENTEA - Cachaporra-do-gentio , Capitão-do-mato, Caxapora-do-gentio, Pau-garrote, Capitão-do-campo, Mirindiba, Cinzeiro, Tanibuca, Capitão, Cuia	Não avaliada.	1		
Y1.1	ANADENANTHERA PEREGRINA - Angico Preto, Angico, Angico-do-campo, Angico-prego, Angico-pururuca, Angico-vermelho, Barbatimão, Monjoleiro	Protegida	1	Tora - m³	4,622
Y1.1	CEDRELA FISSILIS - Cedro-branco, Acaiaca, Acaiacatinga, Acaja-catinga, Acajatinga, Acaju, Acaju-caatinga, Capiuva	Vulnerável.	1	Tora - m³	3,368
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Mourões - m³	0,351
Y1.1	INGA CYLINDRICA - ingá feijão, ingara, inga xixica, ingá branca	Não avaliada.	1	Tora - m³	1,50
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Estacas - m³	0,049
Y1.1	TERMINALIA ARGENTEA - Cachaporra-do-gentio , Capitão-do-mato, Caxapora-do-gentio, Pau-garrote, Capitão-do-campo, Mirindiba, Cinzeiro, Tanibuca, Capitão, Cuia	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,377
Y1.1	CHRYSOPHYLLUM MARGINATUM - ---	Não avaliada.	1	Tora - m³	1,94
Y1.1	PERSEA AMERICANA - ---	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,328
Y1.1	PLATYMISCIUM FLORIBUNDUM - ---	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,928
Y1.1	TERMINALIA ARGENTEA - Cachaporra-do-gentio , Capitão-do-mato, Caxapora-do-gentio, Pau-garrote, Capitão-do-campo, Mirindiba, Cinzeiro, Tanibuca, Capitão, Cuia	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,069
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Estacas - m³	0,127
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	1,91
Y1.1	TERMINALIA ARGENTEA - Cachaporra-do-gentio , Capitão-do-mato, Caxapora-do-gentio, Pau-garrote, Capitão-do-campo, Mirindiba, Cinzeiro, Tanibuca, Capitão, Cuia	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,097
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Estacas - m³	0,138
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Estacas - m³	0,10
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Estacas - m³	0,125
Y1.1	ATTALEA SPECIOSA - Coco-de-palmeira	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,665
Y1.1	TERMINALIA ARGENTEA - Cachaporra-do-gentio , Capitão-do-mato, Caxapora-do-gentio, Pau-garrote, Capitão-do-campo, Mirindiba, Cinzeiro, Tanibuca, Capitão, Cuia	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,185
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	2,491
Y1.1	HANDROANTHUS OCHRACEUS - Ipê-do-cerrado, Piúva-cascuda, Piúva-cabeluda, Ipê-amarelo, Ipê-cascudo, Ipê-do-campo, Ipê-pardo, Tarumã	Protegida	1	Estacas - m³	0,061
Y1.1	BAUHINIA RUFA - ---	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,157
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	2,504
Y1.1	FICUS INSIPIDA - Gameleira	Não avaliada.	1	Tora - m³	2,694

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 10 de 30

Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	1,982
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	2,294
Y1.1	GUAZUMA ULMIFOLIA - araticum-bravo, cabeça-de-negro, mutamba	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,132
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	1,017
Y1.1	INGA CYLINDRICA - ingá feijão, ingara, inga xixica, ingá branca	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,711
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	2,225
Y1.1	ATTALEA SPECIOSA - Coco-de-palmeira	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,414
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	2,421
Y1.1	TERMINALIA ARGENTEA - Cachaporra-do-gentio , Capitão-do-mato, Caxapora-do-gentio, Pau-garrote, Capitão-do-campo, Mirindiba, Cinzeiro, Tanibuca, Capitão, Cuia	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,117
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Mourões - m³	0,502
Y1.1	TERMINALIA ARGENTEA - Cachaporra-do-gentio , Capitão-do-mato, Caxapora-do-gentio, Pau-garrote, Capitão-do-campo, Mirindiba, Cinzeiro, Tanibuca, Capitão, Cuia	Não avaliada.	1	Tora - m³	1,112
Y1.1	GUAZUMA ULMIFOLIA - araticum-bravo, cabeça-de-negro, mutamba	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,112
Y1.1	BAUHINIA RUFA - ---	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,432
Y1.1	ATTALEA SPECIOSA - Coco-de-palmeira	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,467
Y1.1	FICUS INSIPIDA - Gameleira	Não avaliada.	1	Tora - m³	2,177
Y1.1	ASTRONIUM FRAXINIFOLIUM - Gonçalo Alves, Gonçalo, Aroeira-d`água, Brito, Ubatan	Protegida	1	Estacas - m³	0,124
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Estacas - m³	0,082
Y1.1	GUAZUMA ULMIFOLIA - araticum-bravo, cabeça-de-negro, mutamba	Não avaliada.	1	Estacas - m³ Mourões - m³	0,071 0,203
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	1,069
Y1.1	ATTALEA SPECIOSA - Coco-de-palmeira	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,337
Y1.1	PSEUDOBOMBAX TOMENTOSUM - embiruçu, imbiruçu, mamoara	Menos preocupante.	1	Tora - m³	1,271
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Estacas - m³	0,155
Y1.1	ATTALEA SPECIOSA - Coco-de-palmeira	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,231
Y1.1	TABEBUIA ROSEOALBA - ipê-branco	Protegida	1	Estacas - m³	0,056
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Tora - m³	1,127

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 11 de 30

Y1.1	ATTALEA SPECIOSA - Coco-de-palmeira	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,384
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Tora - m³	2,405
Y1.1	GUAZUMA ULMIFOLIA - araticum-bravo, cabeça-de-negro, mutamba	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,292
Y1.1	PLATYMISCIUM FLORIBUNDUM - ---	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,277
Y1.1	CORDIA TRICHOTOMA - ---	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,286
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	2,976
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Mourões - m³	0,456
Y1.1	TERMINALIA ARGENTEA - Cachaporra-do-gentio , Capitão-do-mato, Caxapora-do-gentio, Pau-garrote, Capitão-do-campo, Mirindiba, Cinzeiro, Tanibuca, Capitão, Cuia	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,177
Y1.1	GUAZUMA ULMIFOLIA - araticum-bravo, cabeça-de-negro, mutamba	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,053
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	0,861
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	1,922
Y1.1	ATTALEA SPECIOSA - Coco-de-palmeira	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,425
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	1,083
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Estacas - m³	0,122
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	3,646
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Estacas - m³	0,298
Y1.1	ATTALEA SPECIOSA - Coco-de-palmeira	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,278
Y1.1	INGA EDULIS - ingá de metro, ingá doce, ingá macarrão, ingá vermelho, ingá timbó, ingá rabo de mico	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,32
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Tora - m³	0,599
Y1.1	XYLOPIA SERICEA - Chapéu de sol, Embira, Embira vermelha, Pau de embira, Pimenta, Pimenta de macaco, Pimenta dos negros, Pimenteira, Pindaíba, Pindaíba branca, Pindaíba preta, Semente de embira, Tucaneiro	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,118
Y1.1	ENTEROLOBIUM CONTORTISILIQUUM - Timbari	Não avaliada.	1	Tora - m³	1,67
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Mourões - m³	0,285
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	2,052
Y1.1	MYRSINE GUIANENSIS - ---	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,756
Y1.1	ASTRONIUM FRAXINIFOLIUM - Gonçalo Alves, Gonçalo, Aroeira-d`água, Brito, Ubatan	Protegida	1	Tora - m³	1,572

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 12 de 30

Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Mourões - m³	0,931
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	2,576
Y1.1	FICUS OBTUSIFOLIA - apuí	Não avaliada.	1	Tora - m³	11,18
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	10,376
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Mourões - m³	0,506
Y1.1	MACHAERIUM OPACUM - ---	Não avaliada.	1	Estacas - m³ Mourões - m³	0,055 0,275
Y1.1	LUEHEA DIVARICATA - ---	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,043
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	1,234
Y1.1	ATTALEA SPECIOSA - Coco-de-palmeira	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,402
Y1.1	CEDRELA FISSILIS - Cedro-branco, Acaiaca, Acaiacatinga, Acaja-catinga, Acajatinga, Acaju, Acaju-caatinga, Capiuva	Vulnerável.	1	Estacas - m³	0,059
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	1,241
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	0,762
Y1.1	TERMINALIA ARGENTEA - Cachaporra-do-gentio , Capitão-do-mato, Caxapora-do-gentio, Pau-garrote, Capitão-do-campo, Mirindiba, Cinzeiro, Tanibuca, Capitão, Cuia	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,618
Y1.1	CELTIS IGUANAEA - cipó farinha seca, cipó laranjinha, Grão de galo, Gumbixava	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,448
Y1.1	FICUS INSIPIDA - Gameleira	Não avaliada.	1	Tora - m³	0,871
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Mourões - m³	0,318
Y1.1	XYLOPIA SERICEA - Chapéu de sol, Embira, Embira vermelha, Pau de embira, Pimenta, Pimenta de macaco, Pimenta dos negros, Pimenteira, Pindaíba, Pindaíba branca, Pindaíba preta, Semente de embira, Tucaneiro	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,094
Y1.1	ATTALEA SPECIOSA - Coco-de-palmeira	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,413
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	3,813
Y1.1	TERMINALIA ARGENTEA - Cachaporra-do-gentio , Capitão-do-mato, Caxapora-do-gentio, Pau-garrote, Capitão-do-campo, Mirindiba, Cinzeiro, Tanibuca, Capitão, Cuia	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,167
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Tora - m³	2,822
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	2,73
Y1.1	ATTALEA SPECIOSA - Coco-de-palmeira	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,343
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega,	Protegida	1	Estacas - m³	0,188

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 13 de 30

Y1.1	Urundeuva	Protegida	1		
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Estacas - m³	0,296
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Estacas - m³	0,207
Y1.1	ASTRONIUM FRAXINIFOLIUM - Gonçalo Alves, Gonçalo, Aroeira-d`água, Brito, Ubatan	Protegida	1	Estacas - m³	0,238
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Mourões - m³	0,348
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	2,436
Y1.1	ENTEROLOBIUM CONTORTISILIQUUM - Timbari	Não avaliada.	1	Tora - m³	2,144
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Estacas - m³	0,125
Y1.1	TERMINALIA ARGENTEA - Cachaporra-do-gentio , Capitão-do-mato, Caxapora-do-gentio, Pau-garrote, Capitão-do-campo, Mirindiba, Cinzeiro, Tanibuca, Capitão, Cuia	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,171
Y1.1	INGA CYLINDRICA - ingá feijão, ingara, inga xixica, ingá branca	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,468
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Mourões - m³	0,701
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	2,227
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	4,672
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	5,028
Y1.1	TABEBUIA AUREA - caraiba, cinco folhas do campo, ipe, ipe-amarelo, pao d`arco, paratudo	Protegida	1	Tora - m³	0,91
Y1.1	TERMINALIA ARGENTEA - Cachaporra-do-gentio , Capitão-do-mato, Caxapora-do-gentio, Pau-garrote, Capitão-do-campo, Mirindiba, Cinzeiro, Tanibuca, Capitão, Cuia	Não avaliada.	1	Tora - m³	1,465
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	2,629
Y1.1	TERMINALIA ARGENTEA - Cachaporra-do-gentio , Capitão-do-mato, Caxapora-do-gentio, Pau-garrote, Capitão-do-campo, Mirindiba, Cinzeiro, Tanibuca, Capitão, Cuia	Não avaliada.	1	Tora - m³	0,448
Y1.1	ATTALEA SPECIOSA - Coco-de-palmeira	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,34
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	2,66
Y1.1	CAMPOMANESIA EUGENIOIDES - ---	Menos preocupante.	1	Estacas - m³	0,042
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	3,505
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Tora - m³	2,438

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 14 de 30

Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	2,013
Y1.1	GUAZUMA ULMIFOLIA - araticum-bravo, cabeça-de-negro, mutamba	Não avaliada.	1	Estacas - m³ Mourões - m³	0,173 0,334
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Tora - m³	1,49
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Mourões - m³ Estacas - m³	0,276 0,132
Y1.1	ATTALEA SPECIOSA - Coco-de-palmeira	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,426
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Mourões - m³	0,311
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	4,466
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	1,391
Y1.1	PSEUDOBOMBAX TOMENTOSUM - embiruçu, imbiruçu, mamoara	Menos preocupante.	1	Mourões - m³	0,184
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	1,124
Y1.1	PLATYMISCIUM FLORIBUNDUM - ---	Não avaliada.	1	Tora - m³	1,244
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	3,006
Y1.1	ASPIDOSPERMA SUBINCANUM - ---	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,152
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Estacas - m³	0,056
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Estacas - m³	0,21
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	1,776
Y1.1	MACHAERIUM OPACUM - ---	Não avaliada.	1	Tora - m³	0,618
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	4,037
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Mourões - m³	0,317
Y1.1	MACLURA TINCTORIA - Tatajuba	Não avaliada.	1	Tora - m³	0,299
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Estacas - m³	0,74
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Tora - m³	1,002
Y1.1	TERMINALIA ARGENTEA - Cachaporra-do-gentio , Capitão-do-mato, Caxapora-do-gentio, Pau-garrote, Capitão-do-campo, Mirindiba, Cinzeiro, Tanibuca, Capitão, Cuia	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,129

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 15 de 30

Y1.1	BAUHINIA RUFA - ---	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,132
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	2,761
Y1.1	GUAZUMA ULMIFOLIA - araticum-bravo, cabeça-de-negro, mutamba	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,152
Y1.1	ASTRONIUM FRAXINIFOLIUM - Gonçalo Alves, Gonçalo, Aroeira-d`água, Brito, Ubatan	Protegida	1	Mourões - m³	0,256
Y1.1	ANADENANTHERA PEREGRINA - Angico Preto, Angico, Angico-do-campo, Angico-prego, Angico-pururuca, Angico-vermelho, Barbatimão, Monjoleiro	Protegida	1	Tora - m³	6,808
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Mourões - m³	0,503
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Mourões - m³	0,483
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	1,088
Y1.1	CHRYSOPHYLLUM MARGINATUM - ---	Não avaliada.	1	Estacas - m³	2,586
Y1.1	CELTIS IGUANAEA - cipó farinha seca, cipó laranjinha, Grão de galo, Gumbixava	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,067
Y1.1	INGA CYLINDRICA - ingá feijão, ingara, inga xixica, ingá branca	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,449
Y1.1	MACHAERIUM OPACUM - ---	Não avaliada.	1	Tora - m³	1,237
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Estacas - m³	0,07
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Estacas - m³	0,112
Y1.1	ATTALEA SPECIOSA - Coco-de-palmeira	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,328
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Estacas - m³	0,159
Y1.1	TERMINALIA ARGENTEA - Cachaporra-do-gentio , Capitão-do-mato, Caxapora-do-gentio, Pau-garrote, Capitão-do-campo, Mirindiba, Cinzeiro, Tanibuca, Capitão, Cuia	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,039
Y1.1	TERMINALIA ARGENTEA - Cachaporra-do-gentio , Capitão-do-mato, Caxapora-do-gentio, Pau-garrote, Capitão-do-campo, Mirindiba, Cinzeiro, Tanibuca, Capitão, Cuia	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,179
Y1.1	ASPIDOSPERMA SUBINCANUM - ---	Não avaliada.	1	Tora - m³	2,355
Y1.1	TERMINALIA ARGENTEA - Cachaporra-do-gentio , Capitão-do-mato, Caxapora-do-gentio, Pau-garrote, Capitão-do-campo, Mirindiba, Cinzeiro, Tanibuca, Capitão, Cuia	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,087
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Mourões - m³	0,288
Y1.1	ATTALEA SPECIOSA - Coco-de-palmeira	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,252
Y1.1	TERMINALIA ARGENTEA - Cachaporra-do-gentio , Capitão-do-mato, Caxapora-do-gentio, Pau-garrote, Capitão-do-campo, Mirindiba, Cinzeiro, Tanibuca, Capitão, Cuia	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,078
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Mourões - m³ Estacas - m³	0,314 0,227
Y1.1	PSEUDOBOMBAX TOMENTOSUM - embiruçu, imbiruçu, mamoara	Menos preocupante.	1	Tora - m³	2,001

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 16 de 30

Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Tora - m³	1,286
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	1,655
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Mourões - m³	0,282
Y1.1	ATTALEA SPECIOSA - Coco-de-palmeira	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,10
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	4,176
Y1.1	ANADENANTHERA PEREGRINA - Angico Preto, Angico, Angico-do-campo, Angico-prego, Angico-pururuca, Angico-vermelho, Barbatimão, Monjoleiro	Protegida	1	Tora - m³	5,542
Y1.1	ANADENANTHERA PEREGRINA - Angico Preto, Angico, Angico-do-campo, Angico-prego, Angico-pururuca, Angico-vermelho, Barbatimão, Monjoleiro	Protegida	1	Tora - m³	1,674
Y1.1	TERMINALIA ARGENTEA - Cachaporra-do-gentio , Capitão-do-mato, Caxapora-do-gentio, Pau-garrote, Capitão-do-campo, Mirindiba, Cinzeiro, Tanibuca, Capitão, Cuia	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,13
Y1.1	TERMINALIA ARGENTEA - Cachaporra-do-gentio , Capitão-do-mato, Caxapora-do-gentio, Pau-garrote, Capitão-do-campo, Mirindiba, Cinzeiro, Tanibuca, Capitão, Cuia	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,232
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Estacas - m³	0,198
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	1,876
Y1.1	CELTIS IGUANAEA - cipó farinha seca, cipó laranjinha, Grão de galo, Gumbixava	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,085
Y1.1	ENTEROLOBIUM CONTORTISILIQUUM - Timbari	Não avaliada.	1	Tora - m³	1,433
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	1,474
Y1.1	ATTALEA SPECIOSA - Coco-de-palmeira	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,322
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Mourões - m³	0,646
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	2,481
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	1,823
Y1.1	TERMINALIA ARGENTEA - Cachaporra-do-gentio , Capitão-do-mato, Caxapora-do-gentio, Pau-garrote, Capitão-do-campo, Mirindiba, Cinzeiro, Tanibuca, Capitão, Cuia	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,327
Y1.1	CHRYSOPHYLLUM MARGINATUM - ---	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,094
Y1.1	TERMINALIA ARGENTEA - Cachaporra-do-gentio , Capitão-do-mato, Caxapora-do-gentio, Pau-garrote, Capitão-do-campo, Mirindiba, Cinzeiro, Tanibuca, Capitão, Cuia	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,079
Y1.1	ATTALEA SPECIOSA - Coco-de-palmeira	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,289
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Mourões - m³ Estacas - m³	0,325 0,194

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 17 de 30

Y1.1	TERMINALIA ARGENTEA - Cachaporra-do-gentio , Capitão-do-mato, Caxapora-do-gentio, Pau-garrote, Capitão-do-campo, Mirindiba, Cinzeiro, Tanibuca, Capitão, Cuia	Não avaliada.	1	Estacas - m³	0,094
Y1.1	PLATYMISCIUM FLORIBUNDUM - ---	Não avaliada.	1	Tora - m³	1,54
Y1.1	PLATYMISCIUM FLORIBUNDUM - ---	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,577
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Tora - m³	1,464
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	3,296
Y1.1	ANADENANTHERA COLUBRINA - Angico-branco, Angico, Angico-branco-liso, Curupaí, Curupaíba, Angico-coco, Angico-escuro, Angico-liso, Angico-vermelho, Cambuí-angico	Protegida	1	Tora - m³	2,322
Y1.1	TAPIRIRA GUIANENSIS - camboatá, cupuba, pau-pombo, peito-de-pomba	Não avaliada.	1	Tora - m³	0,836
Y1.1	GUAZUMA ULMIFOLIA - araticum-bravo, cabeça-de-negro, mutamba	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,529
Y1.1	MYRSINE GUIANENSIS - ---	Não avaliada.	1	Tora - m³	0,971
Y1.1	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	1	Estacas - m³	0,264
Y1.1	FICUS INSIPIDA - Gameleira	Não avaliada.	1	Mourões - m³	0,148

PRODUTOS SEM ESPÉCIES

ATIVIDADE	PRODUTO	VOLUME TOTAL
A1.1.3	Lenha - ST	6129.0100
Y1.1	Lenha - ST	1008.3700

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
RENATO NASSAU LOBO	053.843.026-58	17071 D/DF	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO
RENATO NASSAU LOBO	053.843.026-58	17071 D/DF	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA
DANIELLA CASTRO	729.986.011-20	76232/04	CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO
DANIELLA CASTRO	729.986.011-20	76232/04	CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS
DANIELLA CASTRO	729.986.011-20	76232/04	CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FAUNA
LUIZ FELIPE AYUB BERTOLDO	008.296.561-70	33011/D-DF	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO
LUIZ FELIPE AYUB BERTOLDO	008.296.561-70	33011/D-DF	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DE MEIO FÍSICO
LUCAS SANTOS BATISTA TELES	041.611.031-23	26194/D-DF	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO
LUCAS SANTOS BATISTA TELES	041.611.031-23	26194/D-DF	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DE MEIO FÍSICO

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 18 de 30

FABIO RESENDES RODRIGUES	050.762.049-65	20329/D-DF	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO
FABIO RESENDES RODRIGUES	050.762.049-65	20329/D-DF	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DE MEIO SOCIOECONÔMICO

AUTORIZAÇÕES

FICA AUTORIZADO O MANEJO, RESGATE, SALVAMENTO, AFUGENTAMENTO E A SOLTURA DE FAUNA, CONFORME PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL E MINIMIZAÇÃO DE IMPACTOS.

FICA AUTORIZADA A INTERVENÇÃO EM CURSO D'ÁGUA PARA FINS DE RETIRADA DO MATERIAL DEPOSITADO NOS PONTOS DE DESCARGA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.

FICA AUTORIZADA A ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE. SE SUA CONSTRUÇÃO IMPLICAR EM REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL ESTA FICA CONDICIONADA À AUTORIZAÇÃO PARA REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL (ASV), SUAS CONDICIONANTES E VEDAÇÕES.

FICA AUTORIZADA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE OFICINA(S) DE MANUTENÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E BORRACHARIA DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS PARA ATENDER AO EMPREENDIMENTO.

FICA AUTORIZADA A ATIVIDADE DE DESMONTE DE ROCHA(S) POR MEIO DE CARGA(S) EXPLOSIVA(S), DESDE QUE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULADORAS DE MINERAÇÃO (NRM) Nº 16, PARA OPERAÇÕES COM EXPLOSIVOS E ACESSÓRIOS.

FICA AUTORIZADA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE ESCRITÓRIO(S) E ALMOXARIFADO(S) PARA ATENDER O EMPREENDIMENTO. SE SUA CONSTRUÇÃO IMPLICAR EM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA ESTA FICA CONDICIONADA A AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA (ASV), SUAS CONDICIONANTES E VEDAÇÕES.

FICA AUTORIZADA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE ALOJAMENTOS E/OU ÁREA DE VIVÊNCIA PARA ATENDER O EMPREENDIMENTO. SE SUA CONSTRUÇÃO IMPLICAR EM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA ESTA FICA CONDICIONADA A AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA (ASV), SUAS CONDICIONANTES E VEDAÇÕES.

FICA AUTORIZADA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA(S) DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA POR MEIO DA QUEIMA DE COMBUSTÍVEIS FÓSSEIS (GERADORES) PARA ATENDER AO EMPREENDIMENTO.

FICA AUTORIZADA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PÁTIO(S) PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AO EMPREENDIMENTO.

FICA AUTORIZADA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PONTO(S) DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, TEMPORÁRIOS OU PERMANENTES, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO AÉREO MENOR QUE 15 M³ PARA ATENDER AO EMPREENDIMENTO. SE SUA CONSTRUÇÃO IMPLICAR EM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA ESTA FICA CONDICIONADA A AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA (ASV), SUAS CONDICIONANTES E VEDAÇÕES.

FICA AUTORIZADA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PÁTIO(S) DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PARA ATENDER O EMPREENDIMENTO. SE SUA CONSTRUÇÃO IMPLICAR EM REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL ESTA FICA CONDICIONADA À AUTORIZAÇÃO PARA REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL (ASV), SUAS CONDICIONANTES E VEDAÇÕES.

FICA AUTORIZADA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE COZINHA(S) E/OU REFEITÓRIO(S) PARA ATENDER O EMPREENDIMENTO. SE SUA CONSTRUÇÃO IMPLICAR EM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA ESTA FICA CONDICIONADA A AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA (ASV), SUAS CONDICIONANTES E VEDAÇÕES.

FICA AUTORIZADA A ABERTURA DE VIAS DE ACESSO E/OU TRÂNSITO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS. SE SUA CONSTRUÇÃO IMPLICAR EM REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL ESTA FICA CONDICIONADA A AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA (ASV), SUAS CONDICIONANTES E VEDAÇÕES.

FICA AUTORIZADA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE ALMOXARIFADO(S) DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS PARA ATENDER AO EMPREENDIMENTO. SE SUA CONSTRUÇÃO IMPLICAR EM REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL ESTA FICA CONDICIONADA À AUTORIZAÇÃO PARA REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL (ASV), SUAS CONDICIONANTES E VEDAÇÕES.

FICA AUTORIZADA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PILHA DE MINÉRIO DE ALTO OU BAIXO TEOR PARA ATENDER O EMPREENDIMENTO.

FICA AUTORIZADA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA(S) PARA ATENDER AO EMPREENDIMENTO. SE SUA CONSTRUÇÃO IMPLICAR EM REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL ESTA FICA CONDICIONADA A AUTORIZAÇÃO PARA REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL (ASV), SUAS CONDICIONANTES E VEDAÇÕES.

FICA AUTORIZADA A INSTALAÇÃO DE PÁTIO OU PILHA DE DISPOSIÇÃO DE ESCÓRIA PARA ATENDER O EMPREENDIMENTO.

VEDAÇÕES

FICA VEDADA A DESTINAÇÃO DE ANIMAIS RESGATADOS A EMPREENDIMENTOS DE FAUNA, PÚBLICOS OU PRIVADOS, SEM AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, EXCETO DESTINAÇÃO A CENTROS DE TRIAGEM DE REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES - CETRAS.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

FICA PROIBIDA A CAPTURA DE ANIMAIS SILVESTRES POR PESSOAS NÃO AUTORIZADAS PELA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PLANO DE AFUGENTAMENTO, RESGATE E SOLTURA DE FAUNA.

FICA VEDADA A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM PERÍODO NOTURNO.

FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO NAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.

FICA VEDADO O USO DE FOGO COMO TÉCNICA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO OU LIMPEZA DE ÁREA.

FICA VEDADA A EXPOSIÇÃO DO SOLO SEM ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA EVITAR A FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS.

NÃO PROMOVER A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, E PARALISAR IMEDIATAMENTE AS ATIVIDADES QUANDO FOR ENCONTRADO ARTEFATO ARQUEOLÓGICO E COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD E AO IPHAN.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 19 de 30

FICA VEDADA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SE ESTA IMPLICAR EM PREJUÍZOS ECONÔMICOS A POPULAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DEVIDO A DANOS AO PATRIMÔNIO DE TERCEIROS (RACHADURAS OU DESESTABILIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES), EM FUNÇÃO DA PROPAGAÇÃO SÍSMICA COM O DESMONTE DE ROCHA(S) POR MEIO DE CARGA(S) EXPLOSIVA(S).

FICA VEDADA A DESCARGA DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PROPRIETÁRIO.

FICA VEDADA A ATIVIDADE DE DESMONTE POR MEIO DE CARGAS EXPLOSIVAS EM INCONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULADORAS DE MINERAÇÃO (NRM) Nº 16 PARA OPERAÇÕES COM EXPLOSIVOS E ACESSÓRIOS.

FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE 13.0 - Construção e operação de sistema(s) de abastecimento de água tratada (vazão menor que 2 L/s)

FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE 19.0 - Bombeamento de polpa de minério ou rejeito por dutos e tubulações (mineroduto e/ou rejeitoduto)

FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE 21.0 - Disposição de rejeito em cava ou galeria (backfill)

FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE 5.0 - Construção e operação de ambulatório(s)

FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE 6.0 - Construção e operação de lavanderia(s) - (capacidade inferior a 250 unidades/dia)

CONDICIONANTES GERAIS

1	A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS CONDICIONANTES E AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTA LICENÇA, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DA LICENÇA; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DA LICENÇA.
2	A UTILIZAÇÃO DE ÁREAS DE EMPRÉSTIMO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO SOMENTE PODERÁ OCORRER A PARTIR DE ÁREAS LICENCIADAS.
3	EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE, A SEMAD PODERÁ ESTABELECER NOVAS EXIGÊNCIAS.
4	EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE 30 DIAS.
5	EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.
6	ESTA LICENÇA FICA CONDICIONADA AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTORAS DA MINERAÇÃO (NRM) ESTABELECIDAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO OU OUTRO ÓRGÃO QUE VENHA A SUBSTUÍ-LA.
7	ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUE NÃO SEJAM AS EXPRESSAMENTE ACIMA MENCIONADAS.
8	FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DOS CAMINHOS DE ACESSO AO EMPREENDIMENTO, INCLUSIVE NA APP
9	FICA VEDADA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM SÍTIOS E MONUMENTOS DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO, PALEONTOLÓGICO, HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL TOMBADOS, REGISTRADOS E/OU VALORADOS PELO IPHAN, SEM ANUÊNCIA PRÉVIA DA AUTORIDADE COMPETENTE.
10	FICA VEDADA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM SÍTIOS QUE CONTEMPLEM PAISAGENS TOMBADAS, PAISAGENS NATURAIS RECONHECIDAS OFICIALMENTE, SEM AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.
11	FICA VEDADO O CARREAMENTO DE SEDIMENTOS PARA CURSOS D`ÁGUA.
12	INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL, BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS, CUMPRIDO O DEVIDO PROCESSO LEGAL E RESPEITADO O DIREITO DE AMPLA DEFESA.
13	O PRESENTE ATO AUTORIZATIVO, SEJA ELE LICENÇA OU REGISTRO ELETRÔNICO, ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO, AS QUAIS SÃO CONSIDERADAS VERÍDICAS, FICANDO ESTABELECIDO QUE A INVERACIDADE DAS INFORMAÇÕES LEVARÁ AO SEU CANCELAMENTO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
14	O PRESENTE ATO AUTORIZATIVO, SEJA NA FORMA DE LICENÇA OU REGISTRO ELETRÔNICO, NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS, CERTIDÕES OU DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
15	REQUERER, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 DIAS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA, A SUA RENOVAÇÃO, FICANDO ESTE PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DA SEMAD.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

16	A(S) MÁQUINA(S), VEÍCULO(S) E EQUIPAMENTO(S) UTILIZADO(S) PELO EMPREENDIMENTO DEVEM SER OPERADAS, CONFORME AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE E COM AS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS EM DIA.
17	APRESENTAR EM 180 DIAS O ESTUDO DE DISPERSÃO ATMOSFÉRICA (EDA) QUE OBRIGATORIAMENTE DEVE INCLUIR DISPERSÃO DE GASES, PARTICULADOS E ODORES. CONSIDERANDO EDA DEFINIRÁ O SISTEMA DE CONTROLE DE EMISSÕES E SUA EFICIÊNCIA CONFORME AS SEGUINTES NORMAS: A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 506/2024, A LEI Nº 14.850/2024, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE QUALIDADE DO AR, AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), AS INSTRUÇÕES PARA ESTIMATIVA E MODELAGEM DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS E COM ARQUIVO EM FORMATO .KML DOS PONTOS DE AMOSTRAGEM.
18	APRESENTAR EM 180 DIAS O FATOR DE SEGURANÇA CALCULADO DA PILHA CONFORME A NBR 13029/2017.
19	APRESENTAR RELATÓRIO DETALHADO, ACOMPANHADO IMAGENS, JUSTIFICANDO AS MEDIDAS ADOTADAS PARA INTEGRAÇÃO DAS OBRAS NA PAISAGEM NATURAL.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 20 de 30

20	AS MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DEVEM SER UTILIZADAS CONFORME AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE E COM AS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS EM DIA.
21	CONSIDERAR NO PROJETO EXECUTIVO DO EMPREENDIMENTO A PRIORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
22	CRIAR E MANTER, DURANTE TODA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, CANAL(AIS) ADEQUADO(S), PREFERENCIALMENTE ONLINE, COM AS INFORMAÇÕES ATUALIZADAS SOBRE O EMPREENDIMENTO.
23	DELIMITAR FISICAMENTE OS LIMITES AUTORIZADOS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, BEM COMO OS LIMITES DAS ÁREAS DE RESERVA LEGAL E ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, DE MANEIRA A IMPEDIR A SUPRESSÃO DE ÁREAS NÃO AUTORIZADAS. PRAZO: ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.
24	FICA VEDADA A ALTERAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DA RESERVA LEGAL APROVADA NO ÂMBITO DESTE PROCESSO, SEM A PRÉVIA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL. -- IMÓVEL RURAL/23077 (GO-5205513-5093.D288.A81E.4852.867C.8AD5.83E9.21C0) - FAZENDA ITAJARA - GLEBA A
25	IMPLANTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS ONDE HOUVE A ATIVIDADE DE EXPLORAÇÃO MINERAL E A INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS ASSOCIADAS.
26	INFORMAR SOBRE A VIABILIDADE TÉCNICA DO EMPREENDIMENTO EM EFETUAR A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
27	INFORMAR À SEMAD O INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA INFORMANDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE. PRAZO: EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS ANTES DO INÍCIO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.
28	INFORMAR À SEMAD QUANDO INICIAR A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
29	INFORMAR À SEMAD QUANDO INICIAR A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
30	MANTER REMANESCENTES FLORESTAIS EXCEDENTES, ASSIM CONSIDERADOS EM RAZÃO DA OBRIGAÇÃO LEGAL DA MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTES E RESERVAS LEGAIS.
31	O IMÓVEL DE QUE TRATA A PRESENTE SOLICITAÇÃO ESTÁ CADASTRADO NO CAR REGISTRO GO-5205513-5093.D288.A81E.4852.867C.8AD5.83E9.21C0, E A ÚLTIMA RETIFICAÇÃO ESTÁ DATADA DE 21/02/2025.
32	PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DO PRODUTO FLORESTAL, PODENDO SER UTILIZADO EM USOS DIVERSOS NA PROPRIEDADE.
33	RESTRINGIR A SUPRESSÃO ÀS ÁREAS PREVISTAS E ESTRITAMENTE NECESSÁRIAS, DE FORMA A IMPEDIR O AUMENTO DAS ÁREAS DESMATADAS.
34	É OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA DURANTE A SUA REALIZAÇÃO.

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

35	A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMBATIDA E CONTIDA, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE SER INFORMADO COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR A RESPONSABILIDADE PELA RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA.
36	IMPLEMENTAR ACEIROS PARA PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIOS FLORESTAIS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
37	ORIENTAR OS FUNCIONÁRIOS DO EMPREENDIMENTO, MESMO QUE TEMPORÁRIOS, SOBRE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS. PRAZO: ANTES DO INÍCIO DA ATIVIDADE DE SUPRESSÃO.
38	REALIZAR MANUTENÇÃO DOS ACEIROS. PRAZO: UMA VEZ AO ANO OU SEMPRE QUE SE MOSTRAR NECESSÁRIO.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS E EXPLOSÕES

39	CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 10.030/2019, ART. 15, § 2, IV OS EXPLOSIVOS, OS INICIADORES E OS ACESSÓRIOS SÃO PRODUTOS CONTROLADOS PELO COMANDO DO EXÉRCITO BRASILEIRO (PCE). ESTA LICENÇA/REGISTRO NÃO AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE EXPLOSIVOS SEM O ATENDIMENTO DAS REGRAS ESTABELECIDA PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

MEIO SOCIOECONÔMICO - AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO, FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO(S) MUNICÍPIO(S) AFETADO(S)

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

40	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS) A PRIORIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: 1 (UMA) VEZ AO ANO.
41	DIVULGAR POR MEIO DE RÁDIOS LOCAIS, JORNAIS LOCAIS, CARTILHAS, FOLDERS, SITE DA EMPRESA, SINE E/OU OUTROS, EM LINGUAGEM ADEQUADA AO PÚBLICO LOCAL, INFORMAÇÕES SOBRE AS OPORTUNIDADES E POSSIBILIDADES DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
42	IMPLANTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO, AMBULATÓRIO MÉDICO NO EMPREENDIMENTO E DISPONIBILIZAR DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E DE PRIMEIROS SOCORROS.
43	PRIORIZAR A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.
44	PRIORIZAR A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.

MEIO SOCIOECONÔMICO - AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

45	ANTES DO INÍCIO DA INSTALAÇÃO, IMPLANTAR EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO PLACA (1,60 M X 0,75 M) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES SOBRE O EMPREENDIMENTO: 1. RAZÃO SOCIAL; 2. NOME FANTASIA; 3. CNPJ; 4. ATIVIDADE DESENVOLVIDA; 5. TIPO DE LICENÇA (LP, LI, LO, LAU, LAC, LAE OU REGISTRO); 6. DATA DE VENCIMENTO DA LICENÇA; 7. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EMPREENDIMENTO; 8. TELEFONE DE CONTATO DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO; 9. DISK DENÚNCIA DA SEMAD (62) 99661-0250/0800 646 2112.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 21 de 30

MEIO SOCIOECONÔMICO - AÇÕES DECORRENTES DA NEGOCIAÇÃO FUNDIÁRIA

46	DISTRIBUIR PARA AS PESSOAS QUE TIVERAM/TERÃO SUAS TERRAS ADQUIRIDAS, DESAPROPRIADAS OU ARRENDADAS, MATERIAL INFORMATIVO, ADEQUADO À LINGUAGEM DO PÚBLICO-ALVO, CONTENDO OS DIREITOS E DEVERES QUE SURGEM EM FUNÇÃO DA NEGOCIAÇÃO.
47	INCLUIR NO CONTEÚDO DO MATERIAL INFORMATIVO SOBRE O EMPREENDIMENTO ORIENTAÇÕES SOBRE AS REGRAS GERAIS DE INDENIZAÇÃO, COMO LEGISLAÇÃO, TIPOS DE INDENIZAÇÃO, ATIVIDADES E BENS CONSIDERADO COMO INDENIZÁVEIS.
48	NA AQUISIÇÃO DE TERRAS OU DESAPROPRIAÇÃO, APLICAR AS AÇÕES RELATIVAS À AVALIAÇÃO DE BENS (NBR 14653-3).

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE EFLUENTES

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

49	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO E A CONFORMIDADE SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES SANITÁRIOS GERADOS EM BANHEIROS, REFEITÓRIOS, VESTIÁRIOS E AFINS, DURANTE A INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
50	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS) A CONFORMIDADE DA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS ORIUNDOS DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES QUANDO DA DESMOBILIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE APOIO.
51	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A CONFORMIDADE DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DA MANUTENÇÃO E LIMPEZA PERIÓDICAS DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE EFLUENTES DOS LOCAIS QUE GERAM EFLUENTES SANITÁRIOS. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
52	IMPLANTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES SANITÁRIOS GERADOS EM BANHEIROS, REFEITÓRIOS, VESTIÁRIOS E AFINS, DURANTE A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
53	IMPLANTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES SANITÁRIOS GERADOS EM BANHEIROS, REFEITÓRIOS, VESTIÁRIOS E AFINS, DURANTE A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
54	IMPLANTAR DISPOSITIVOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL E AS ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS, CONSIDERANDO OS TEMPOS MÍNIMOS DE RECORRÊNCIA PREVISTOS NA CONFORME NBR 13029/2017.
55	MANTER EM OPERAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÓLEOS E GRAXAS (SAO) NA(S) ÁREA(S) COM POTENCIAL DE GERAÇÃO DE EFLUENTES OLEOSOS. CONSIDERAR, MINIMAMENTE, AS SEGUINTES NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR 16.931:2021, 15594:2021, 14605:2020, SUAS SÉRIES E ATUALIZAÇÕES.
56	REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS LIMPEZAS E MANUTENÇÕES PERIÓDICAS DO SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÓLEOS E GRAXAS (SAO). VERIFICADA A INEFICIÊNCIA DO SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO, PROMOVER IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS E QUALIDADE DO AR

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

57	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A CONFORMIDADE SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE DOS PARÂMETROS PARTÍCULAS TOTAIS EM SUSPENSÃO (PTS), PARTÍCULAS INALÁVEIS (MP10), PARTÍCULAS INALÁVEIS FINAS (MP2,5), FUMAÇA (FMC), DIÓXIDO DE ENXOFRE (SO2), DIÓXIDO DE CARBONO (CO2) E MONÓXIDO DE CARBONO (CO) NOS PONTOS DE MONITORAMENTO DEFINIDOS PARA O EMPREENDIMENTO. O RELATÓRIO DEVE SEGUIR AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES E CONTER MINIMAMENTE: 1. OS MONITORAMENTOS DEVERÃO SER REGISTRADOS EM HORÁRIO COMERCIAL, COM O EMPREENDIMENTO EM PLENO FUNCIONAMENTO; 2. CONSTATADA A NÃO CONFORMIDADE DE QUALQUER UM DOS PARÂMETROS DEVERÃO SER ADOTADAS IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO; 3. METODOLOGIA ADOTADA (DE MONITORAMENTO E DE TRATAMENTO DOS DADOS), INCLUINDO A JUSTIFICATIVA DO TEMPO DE DURAÇÃO DE CADA MENSURAÇÃO E DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS; 4. AS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS DO DIA DAS MEDIÇÕES; 5. A DATA, HORÁRIO E REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS MEDIÇÕES. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
58	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DE EMISSÃO DE POEIRAS E PARTICULADOS NA ÁREA DO EMPREENDIMENTO, INCLUINDO NOS ACESSOS. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
59	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ASPERSÃO DE ÁGUA NAS CORREIAS TRANSPORTADORAS E A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE FILTRO MANGA NAS UNIDADES DE BRITAGEM PARA A MITIGAÇÃO DA EMISSÃO DE MATERIAL PARTICULADO. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.
60	IMPLANTAR E MANTER CORTINA VEGETAL EM TORNO DO PÁTIO DE OPERAÇÕES ATÉ A DESATIVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
61	MANTER EM FUNCIONAMENTO O SISTEMA DE ASPERSÃO DE ÁGUA NAS CORREIAS TRANSPORTADORAS E O SISTEMA DE FILTRO MANGA NAS UNIDADES DE BRITAGEM PARA A MITIGAÇÃO DA EMISSÃO DE MATERIAL PARTICULADO.
62	O TRANSPORTE DE MATÉRIA-PRIMA, PRODUTO OU MINÉRIO, FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA PELO EMPREENDIMENTO, DEVE SER REALIZADO EXCLUSIVAMENTE EM VEÍCULOS EQUIPADOS COM COBERTURA, COMO, POR EXEMPLO, LONAS E AS MANUTENÇÕES DEVEM SER EXECUTADAS CONFORME A PERIODICIDADE RECOMENDADA PELO FABRICANTE DO VEÍCULO
63	PRIORIZAR O PLANTIO DE CORTINA ARBÓREA NOS LIMITES DO EMPREENDIMENTO PARA EVITAR O IMPACTO DE POLUIÇÃO VISUAL, EMISSÃO DE RUÍDOS E MATERIAL PARTICULADO. PRAZO PARA INÍCIO DO PLANTIO: 365 DIAS.
64	REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTROLE DE EMISSÃO DE POEIRAS E PARTICULADOS NO EMPREENDIMENTO, INCLUSIVE AO LONGO DOS ACESSOS. SUGERE-SE: A UMECTAÇÃO DE VIAS, REDUTORES DE VELOCIDADE, CORTINA VEGETAL DENTRE OUTRAS.
65	REALIZAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, A EVITAÇÃO E/OU MITIGAÇÃO DA EMISSÃO DE MATERIAL PARTICULADO (POEIRA) NAS ÁREAS DE DESMONTE DE ROCHA(S) POR MEIO DE CARGA(S) EXPLOSIVA(S). CONSIDERAR AS SEGUINTES PRÁTICAS: UMECTAÇÃO DE VIAS, INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE, LIMITADORES DE VELOCIDADES NOS VEÍCULOS, QUEBRA VENTOS, DENTRE OUTRAS.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 22 de 30

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE RUÍDOS, VIBRAÇÕES E CONTROLE DE DETONAÇÕES

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

66	APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO SISMOGRÁFICO CONFORME ITEM 4.4 DA NBR 9653/18, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLE, RESULTADOS DO MONITORAMENTO E MEDIDAS COMPENSATÓRIAS CASO NECESSÁRIO.
67	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A CONFORMIDADE SEGUNDO NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE DOS PARÂMETROS DE PRESSÃO SONORA PARA OS PONTOS DE MONITORAMENTO DEFINIDOS PARA O EMPREENDIMENTO. O RELATÓRIO DEVE SEGUIR AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES E CONTER MINIMAMENTE: 1. OS MONITORAMENTOS DEVERÃO SER REGISTRADOS EM HORÁRIO COMERCIAL, COM O EMPREENDIMENTO EM PLENO FUNCIONAMENTO.. 2. CONSTATADA A NÃO CONFORMIDADE DE QUALQUER UM DOS PARÂMETROS DEVERÃO SER ADOTADAS IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO. 3. METODOLOGIA ADOTADA (DE MONITORAMENTO E DE TRATAMENTO DOS DADOS), INCLUINDO A JUSTIFICATIVA DO TEMPO DE DURAÇÃO DE CADA MENSURAÇÃO E DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS. 4. AS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS DO DIA DAS MEDIÇÕES. 5. A DATA, HORÁRIO E REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS MEDIÇÕES. PRAZO: UMA VEZ A CADA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
68	COMUNICAR FORMALMENTE E PREVIAMENTE AS COMUNIDADES PRÓXIMAS ÀS ÁREAS AFETADAS SOBRE O INÍCIO DAS OPERAÇÕES DE DESMONTE DE ROCHA(S) POR MEIO DE CARGA(S) EXPLOSIVA(S).
69	COMUNICAR FORMALMENTE E PREVIAMENTE AS COMUNIDADES PRÓXIMAS ÀS ÁREAS DE DETONAÇÃO SOBRE O INÍCIO DAS OPERAÇÕES DE DESMONTE DE ROCHA(S) POR MEIO DE CARGA(S) EXPLOSIVA(S).
70	EFETUAR O CONTROLE DE RUÍDO DECORRENTE DO USO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS FABRICANTES E AS NORMAS BRASILEIRAS, PARTICULARMENTE A NBR 10151. AS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR SEMPRE EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, COM MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO REGULARES.
71	EM CASO DE PREJUÍZOS ECONÔMICOS CAUSADOS À TERCEIROS DEVIDO À UTILIZAÇÃO DE EXPLOSIVOS, O EMPREENDEDOR DEVERÁ PROCEDER COM A DEVIDA INDENIZAÇÃO MEDIANTE A PRÉVIA NEGOCIAÇÃO, SEMPRE QUE POSSÍVEL. FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE SEM A RESOLUÇÃO DO CONFLITO COM TERCEIROS.
72	EM CASO DE PREJUÍZOS ECONÔMICOS CAUSADOS À TERCEIROS O EMPREENDEDOR DEVERÁ PROCEDER COM A DEVIDA INDENIZAÇÃO, MEDIANTE A PRÉVIA NEGOCIAÇÃO, SEMPRE QUE POSSÍVEL. FICA VEDADA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE SEM A RESOLUÇÃO DO CONFLITO COM TERCEIROS.
73	INCLUIR NAS AÇÕES NO DESMONTE DE ROCHA(S) POR MEIO DE CARGA(S) EXPLOSIVA(S) A UTILIZAÇÃO DE LINHAS SILENCIOSAS DE ACESSÓRIOS DE LIGAÇÃO, ELIMINAÇÃO DOS FOGACHOS PELO USO DE ROMPEDORES HIDRÁULICOS PARA A QUEBRA DOS GRANDES BLOCOS, USO DE SIRENES DE AVISO, AUMENTO DO NÍVEL DE FUNDO DOS RUÍDOS E ANTECIPAÇÃO DO EFEITO PSICOLÓGICO DA SURPRESA CAUSADA PELA EXPLOSÃO, A INSTALAÇÃO DE BARREIRAS FÍSICAS TAIS COMO CORTINA VEGETAL, DIQUES COM MATERIAL ESTÉRIL, MUROS DE CONCRETO ETC. PARA OS CASOS EM QUE NÃO HOUVER VIABILIDADE OU JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DAS MEDIDAS, OU MESMO QUE O CONTEXTO AMBIENTAL E DE POSSÍVEIS IMPACTOS NÃO DEMANDEM A SUA ADOÇÃO, A SEMAD DEVERÁ SERÁ PREVIAMENTE COMUNICADA PARA FINS DE AUTORIZAR A DISPENSA DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS.
74	INCLUIR NAS AÇÕES NO DESMONTE DE ROCHA(S) POR MEIO DE CARGA(S) EXPLOSIVA(S) A UTILIZAÇÃO DE LINHAS SILENCIOSAS DE ACESSÓRIOS DE LIGAÇÃO, ELIMINAÇÃO DOS FOGACHOS PELO USO DE ROMPEDORES HIDRÁULICOS PARA A QUEBRA DOS GRANDES BLOCOS, USO DE SIRENES DE AVISO, AUMENTO DO NÍVEL DE FUNDO DOS RUÍDOS E ANTECIPAÇÃO DO EFEITO PSICOLÓGICO DA SURPRESA CAUSADA PELA EXPLOSÃO, A INSTALAÇÃO DE BARREIRAS FÍSICAS TAIS COMO CORTINA VEGETAL, DIQUES COM MATERIAL ESTÉRIL, MUROS DE CONCRETO, ETC
75	MANTER NO EMPREENDIMENTO RELATÓRIO DE DESMONTE CONTENDO O PLANO DE FOGO EXECUTADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES.
76	MANTER NO EMPREENDIMENTO RELATÓRIO DE DESMONTE, CONTENDO O PLANO DE FOGO EXECUTADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES.
77	REALIZAR O MONITORAMENTO SISMOGRÁFICO DURANTE A EXCUÇÃO DO DESMONTE DE ROCHAS POR MEIO DE CARGAS EXPLOSIVAS CONFORME ABNT NBR 9653/18 EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS, COM OBJETIVO DE VERIFICAR O ATENDIMENTO DOS PARÂMETROS LEGAIS.
78	RELATÓRIO DE ENSAIO SISMOGRÁFICO CONFORME ITEM 4.4 DA NBR 9653/18, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DOS PONTOS MONITORADOS PARA AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLE E RESULTADOS DO MONITORAMENTO. PRAZO: 1 (UMA) VEZ A CADA 180 DIAS.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO SOLO E DA ÁGUA SUBTERRÂNEA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

79	APRESENTAR RELATÓRIO DA INVESTIGAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL REALIZADA NA ÁREA DO EMPREENDIMENTO CONSIDERANDO AS NBRS 15515-1, 15515-2 E 15515-3 E TERMOS DE REFERÊNCIA DISPONÍVEIS. O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS SUPRACITADAS OU DE NORMAS QUE REGULAMENTAM A AMOSTRAGEM DE SOLO, ÁGUA E VOCS, IMPLICARÁ NA REPROVAÇÃO DO RELATÓRIO APRESENTADO, DEVENDO SER FEITO TODO O PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO NOVAMENTE.
80	RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE LAUDO DE SONDAGEM, A NÃO OCORRÊNCIA DA EXPOSIÇÃO DA ÁGUA SUBTERRÂNEA NA REALIZAÇÃO DE ESCAVAÇÕES E CORTES NO TERRENO.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONTROLE E MONITORAMENTO GEOTÉCNICO, DE PROCESSOS EROSIVOS E DRENAGEM PLUVIAL

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

81	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO NO(S) PÁTIO(S) DE MAQUINAS A SER(EM) UTILIZADOS PELO EMPREENDIMENTO DO SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL COM O OBJETIVO DE REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E FAVORECER A INFILTRAÇÃO. PRAZO: APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO.
82	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL NO EMPREENDIMENTO E NO(S) ACESSO(S) UTILIZADOS, COM O OBJETIVO DE REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E FAVORECER A INFILTRAÇÃO. PRAZO: APÓS O FIM DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 23 de 30

83	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), AS MANUTENÇÕES E A EFICÁCIA DO SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL IMPLANTADO NO(S) PÁTIO(S) PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS SUBSIDIADO PELO MONITORAMENTO: 1. DAS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DOS TALUDES FORMADOS A PARTIR DOS CORTES NO TERRENO. CONSTATADO O ALTO RISCO DE DESESTRUTURAÇÃO, PROMOVER IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD AS MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO; 2. DA FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS NOS PONTOS DE DESCARGA DE ÁGUA PLUVIAL E NAS MARGENS DOS ACESSOS. CONSTATADO O INÍCIO DE PROCESSOS EROSIVOS REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE, INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA INTERROMPER OS AVANÇOS DO PROCESSO E RECUPERAR A ÁREA; 3. DA OCORRÊNCIA DE ASSOREAMENTO DOS CURSOS D'ÁGUA EM UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 50 METROS CONTADOS A PARTIR DO PONTO DE DESCARGA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL. CONSTATADO O ASSOREAMENTO, REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE, INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD A RETIRADA (LIMPEZA) DOS SEDIMENTOS DEPOSITADOS. PRAZO: 1 (UMA) VEZ AO ANO.
84	COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD A OCORRÊNCIA DE DESLIZAMENTOS DE MATERIAL QUE EXTRAPOLE A ADA DO EMPREENDIMENTO.
85	IMPLANTAR NO EMPREENDIMENTO E NO(S) ACESSO(S) SEM PAVIMENTAÇÃO USADOS PELO EMPREENDIMENTO SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL COM O OBJETIVO DE REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E FAVORECER A INFILTRAÇÃO. SUGERE-SE AS SEGUINTES MEDIDAS: CURVAS EM NÍVEL, BARRAGINHAS OU CACIMBAS, CAIXAS RETENTORAS DE SÓLIDOS, ENTRE OUTRAS.
86	IMPLANTAR NO(S) ACESSO(S) SEM PAVIMENTAÇÃO USADOS PELO EMPREENDIMENTO SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL COM O OBJETIVO DE REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E FAVORECER AS INFILTRAÇÕES. SUGERE-SE AS SEGUINTES MEDIDAS: CURVAS EM NÍVEL, BARRAGINHAS OU CACIMBAS, CAIXAS RETENTORAS DE SÓLIDOS ENTRE OUTRAS.
87	IMPLEMENTAR E MANTER, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, MECANISMOS QUE IMPEÇAM A FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS NAS ÁREAS DIRETAMENTE AFETADAS PELO EMPREENDIMENTO. PRAZO: EM ATÉ 90 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.
88	INCLUIR NO PROJETO EXECUTIVO, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, SISTEMA DE DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL COM O OBJETIVO DE REDUZIR A VELOCIDADE DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E FAVORECER A INFILTRAÇÃO. SUGERE-SE AS SEGUINTES MEDIDAS: CANALETAS DE DRENAGEM, CURVAS EM NÍVEL, BARRAGINHAS OU CACIMBAS, CAIXAS RETENTORAS DE SÓLIDOS ENTRE OUTRAS.
89	MANTER CONDIÇÕES GEOTÉCNICAS PARA QUE NÃO HAJA CARREAMENTO DE SOLO E ESTÉRIL NAS ÁREAS DECAPEADAS E REALIZAR, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, OBRAS DE INFRAESTRUTURA QUE GARANTAM QUE NÃO HAVERÁ CARREAMENTO DE SOLO PARA CORPOS HÍDRICOS/NASCENTES CAUSANDO ASSOREAMENTO.
90	REALIZAR A CONSERVAÇÃO DO SOLO NAS ÁREAS DIRETAMENTE AFETADAS, EVITANDO A LIXIVIAÇÃO DE SOLOS E DETRITOS, MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES TECNICAMENTE RECOMENDADAS, TAIS COMO TERRACEAMENTO, CONSTRUÇÃO DE BARRAGINHAS E OUTRAS MEDIDAS ADEQUADAS E CONFORME AS CARACTERÍSTICAS DO TERRENO.
91	REALIZAR MONITORAMENTOS GEOTÉCNICOS E PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO DE CAMPO COM O REGISTRO DE RESULTADOS E EXECUÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE QUE SE MOSTRAREM NECESSÁRIAS. TAIS INFORMAÇÕES PODEM SER REQUERIDAS PELA SEMAD A QUALQUER TEMPO, A TITULO DE FISCALIZAÇÃO.

MEIO FÍSICO - ARMAZENAMENTO E MANUSEIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

92	A FABRICAÇÃO, PRODUÇÃO, ARMAZENAMENTO, TRANSFORMAÇÃO, EMBALAGEM, COMPRA, VENDA, COMERCIALIZAÇÃO, AQUISIÇÃO, POSSE, DOAÇÃO, EMPRÉSTIMO, PERMUTA, REMESSA, TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, REEXPORTAÇÃO, CESSÃO, REAPROVEITAMENTO, RECICLAGEM, TRANSFERÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS QUE POSSAM SER UTILIZADOS COMO INSUMO NA ELABORAÇÃO DE DROGAS ILÍCITAS É OBRIGATÓRIA A REGULARIZAÇÃO JUNTO A POLÍCIA FEDERAL, CONFORME LEI 10.357/21 (E REGULAMENTAÇÕES) E A PORTARIA MJSP 240/2019 . CASO O EMPREENDIMENTO SE ENQUADRE NESSA SITUAÇÃO A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO ALMOXARIFADO PARA ARMAZENAMENTO E USO NO EMPREENDIMENTO DOS REFERIDOS PRODUTOS FICAM CONDICIONADOS A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE.
93	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTENÇÃO DE VAZAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS PISOS NOS ALMOXARIFADOS PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS. PRAZO: 90 DIAS APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA.
94	DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO KIT DE EMERGENCIA AMBIENTAL COMPATÍVEL COM A QUANTIDADE DE PRODUTOS PERIGOSOS MANUSEADOS. ÓLEOS, COMBUSTÍVEIS E RESÍDUOS CONTAMINADOS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE COLETADOS, ARMAZENADOS E DESTINADOS. O EMPREENDEDOR DEVERÁ PROVER TREINAMENTO DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O DESCARTE DE RESÍDUOS POR PARTE DE TRABALHADORES.
95	IMPLANTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A CONTENÇÃO DE VAZAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO DO PISO NOS ALMOXARIFADOS DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS. CONSIDERAR MINIMAMENTE A ABNT NBR 14725 SUA SÉRIE, DEPENDÊNCIAS E ALTERAÇÕES.

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS DA ATIVIDADE AUTORIZADA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

96	A COMPENSAÇÃO FLORESTAL DE QUE TRATA O ARTIGO 22 OU 23 DA LEI 21.231/2022 SERÁ CONSIDERADA REPOSIÇÃO FLORESTAL PARA OS FINS NECESSÁRIOS À RETIRADA E À COMERCIALIZAÇÃO DA MATÉRIA-PRIMA FLORESTAL DO EMPREENDIMENTO E A EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – DOF, CONFORME DISPOSTO NO §§ 3º E 4º, ART. 44 DO DECRETO 9710/2020.
97	APRESENTAR RELATÓRIO DO MONITORAMENTO E RECUPERAÇÃO DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS OU ESTADO DE MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DESTINADAS À CONSERVAÇÃO, ACOMPANHADO DE VOOS AEROFOTOGRAMÉTRICOS COM AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS (DRONES) DAS ÁREAS. DEVERÃO SER SUBMETIDOS AO SISTEMA OS MOSAICOS DE ORTOFOTOS (ORTOMOSAICO) COM RESOLUÇÃO ESPACIAL (GSD - GROUND SAMPLE DISTANCE) DE NO MÁXIMO 10CM, SOBREPOSIÇÃO LONGITUDINAL E LATERAL DE CENAS DE 80 E 50% RESPECTIVAMENTE ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS METADADOS. PRAZO: EM APÓS INICIO DA INSTALAÇÃO E 1 VEZ A CADA ANO ATÉ O TERCEIRO ANO APÓS O PLANTIO.
98	AS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA EXISTENTES NA PROPRIEDADE QUE NÃO ESTEJAM NO CÔMPUTO DA ÁREA AUTORIZADA NESTE EXPEDIENTE, DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, FICANDO VEDADA SUA SUPRESSÃO OU INTERVENÇÃO SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
99	IMPLEMENTAR MEDIDA COMPENSATÓRIA DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA CONFORME PARÂMETROS A SEREM ESTABELECIDOS PELA SEMAD. PRAZO: INICIAR MEDIDAS EM ATÉ UM NA APÓS A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS DA REGULARIZAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 24 de 30

100	APRESENTAR COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA ESPECÍFICA VINCULADA AO FUNDO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DE QUE TRATA O ART. 85–A DA LEI Nº 18.102, DE 18 DE JULHO DE 2013, EM ATÉ 30 DIAS APÓS A OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO E ABERTURA DA CONTA PARA DEPÓSITO.

DOCUMENTOS, ALVARÁS, AUTORIZAÇÕES, ANUÊNCIAS E OUTORGAS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

101	A OPERAÇÃO REGULAR DO EMPREENDIMENTO FICA CONDICIONADA A EMISSÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO, DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO OU TERMO DE AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.
102	A POSSIBILIDADE DE EMISSÃO DE DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL (DOF) FICARÁ VINCULADA À SOLICITAÇÃO E APROVAÇÃO, EM PROCESSO ESPECÍFICO, DA AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA MATÉRIA PRIMA FLORESTAL (AUMPF).
103	APRESENTAR COMPROVANTE DE CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF), PARA A ATIVIDADE Nº 20-2 (FLORESTA NATIVA. EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DA MADEIRA OU LENHA E SUBPRODUTOS FLORESTAIS), ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO.
104	APRESENTAR RELATÓRIO CONSOLIDADO DEMONSTRANDO OS RESULTADOS DO PROGRAMA DESENVOLVIDO AO LONGO DOS ANOS DE INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO DA ATIVIDADE. DEVERÁ SER APRESENTADA UMA AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS, INFORMANDO AS MEDIDAS ADOTADAS EM CASOS DE NÃO CONFORMIDADE E ESTABELECENDO METAS QUANDO APLICÁVEL.
105	AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
106	AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
107	DEVE SER MANTIDA CÓPIA DESTE ATO AUTORIZATIVO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO EM MEIO FÍSICO OU DIGITAL.
108	PARA O CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES OS RELATÓRIOS, LAUDOS E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÃO SER ASSINADOS PELO(S) RESPECTIVO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) HABILITADO(S), COM IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE DO PROFISSIONAL, ACOMPANHADO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART (SEMPRE QUE APLICÁVEL).
109	PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRAS É OBRIGATÓRIO A LICENÇA DE PORTE E USO DE MOTOSSERRA (LPU). PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE HTTP://WWW.IBAMA.GOV.BR/FLORA-E-MADEIRA/MOTOSSERRA/LPU#SOBRE-A-LPU
110	QUALQUER ALTERAÇÃO QUE VIER A OCORRER NO PROJETO, DENTRO OU FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA), DEVERÁ SER ANTECIPADAMENTE COMUNICADA À SEMAD, ACOMPANHADA DE UMA ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DAS ALTERAÇÕES, SENDO QUE ANTES DE SUA IMPLEMENTAÇÃO, SERÁ NECESSÁRIO SOLICITAR NO SISTEMA IPÊ A LICENÇA DE AMPLIAÇÃO/ALTERAÇÃO OU A DISPENSA, CONFORME ARTIGO 13º, §§ 2º E 3º, PARA AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PELA SEMAD.

ACONDICIONAMENTO E DESTINAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS

111	INCLUIR NO PROJETO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA INSTALAÇÃO DE ALMOXARIFADO DE PRODUTOS PERIGOSOS.
112	O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.
113	REALIZAR A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS PERIGOSOS GERADOS NAS OFICINAS DE MANUTENÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E BORRACHARIA DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS, COMO OS RESÍDUOS GERADOS EM FUNÇÃO DAS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS DO SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÓLEOS E GRAXAS (SAO), AS EMBALAGENS DE ÓLEOS E GRAXAS, ÓLEOS USADOS (ÓLEO QUEIMADO), ESTOPAS, EMBALAGENS CONTAMINADAS, DENTRE OUTROS, SOMENTE EM LOCAIS AUTORIZADOS A RECEBER ESSE TIPO DE RESÍDUO, OU POR MEIO DE EMPRESAS AUTORIZADAS E LICENCIADAS PARA ESSE FIM. DEVEM SER MANTIDAS NO EMPREENDIMENTO EVIDÊNCIAS (NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO, TERMO DE RECEBIMENTO, ETC.) DA DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DESTE TIPO DE RESÍDUOS.

GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS)

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

114	A DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS NO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER REALIZADA MEDIANTE A EMISSÃO DO MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS (MTR) NO SISTEMA MTR-GO.
115	ACONDICIONAR ADEQUADAMENTE OS RESÍDUOS PERIGOSOS GERADOS NA ATIVIDADE (EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS, ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO, AGROTÓXICOS OBSOLETOS, ENTRE OUTROS) EM LOCAL COBERTO, IMPERMEABILIZADO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.
116	APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DEMONSTRANDO O ADEQUADO ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS PERIGOSOS GERADOS NA ATIVIDADE (EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS, ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO, AGROTÓXICOS OBSOLETOS, ENTRE OUTROS) EM LOCAL COBERTO, IMPERMEABILIZADO E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.
117	GERENCIAR ADEQUADAMENTE, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, OS RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS GERADOS, DESTINANDO-OS À RECICLAGEM OU RECOLHIMENTO, SEJA PELO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DA LOCALIDADE OU POR MEIOS PRÓPRIOS, PARA DISPOSIÇÃO EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESTE FIM. OS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.
118	GERENCIAR OS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS DURANTE AS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE E PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS), A SER ELABORADO E EXECUTADO PELO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO. RESSALTA-SE QUE A DESTINAÇÃO DE POTENCIAIS RESÍDUOS RADIOATIVOS DEVE SEGUIR AS DETERMINAÇÕES DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CNEN.
119	ORIENTAR OS COLABORADORES SOBRE AS PRÁTICAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, ABRANGENDO A DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS, A MANUTENÇÃO DE UMA BOA RELAÇÃO COM A COMUNIDADE, A PROTEÇÃO DE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS E CAVIDADES NATURAIS, A CONSERVAÇÃO DOS HABITATS E OUTRAS AÇÕES QUE CONTRIBUAM PARA A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E GARANTAM SUSTENTABILIDADE.
120	OS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.
121	SEGREGAR OS RESÍDUOS RECICLÁVEIS GERADOS NA ATIVIDADE E DESTINAR ADEQUADAMENTE, PREFERENCIALMENTE A COOPERATIVAS DA REGIÃO.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 25 de 30

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE AFUGENTAMENTO E RESGATE DA FAUNA SILVESTRE

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

122	APRESENTAR RELATÓRIO CONCLUSIVO DO AFUGENTAMENTO, RESGATE E SOLTURA DE FAUNA SILVESTRE, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO: EM ATÉ 12 MESES APÓS O FIM DAS ATIVIDADES SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.
123	APRESENTAR RELATÓRIO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES QUE GARANTAM A CONECTIVIDADE ENTRE OS REMANESCENTES VEGETAIS EXISTENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, QUE PERMITAM O TRÂNSITO DE FAUNA SILVESTRE, QUANDO TENHA EXISTIDO VIABILIDADE TÉCNICA E LOCACIONAL. PRAZO: 12 MESES APÓS A CONCLUSÃO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.
124	ASSEGURAR A CONECTIVIDADE ENTRE OS REMANESCENTES VEGETAIS EXISTENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, QUE PERMITAM O TRÂNSITO DE FAUNA SILVESTRE, QUANDO HOUVER VIABILIDADE TÉCNICA E LOCACIONAL.
125	ASSEGURAR QUE A CALENDARIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS ATENDA À REDUÇÃO DOS NÍVEIS DE PERTURBAÇÃO DAS ESPÉCIES DE FAUNA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DOS LOCAIS DOS TRABALHOS, NOS PERÍODOS MAIS CRÍTICOS, DESIGNADAMENTE A ÉPOCA DE REPRODUÇÃO.
126	DISPONIBILIZAR ATENDIMENTO DE MÉDICO VETERINÁRIO DEVIDAMENTE HABILITADO, AOS ANIMAIS QUE EVENTUALMENTE SOFRAM INJÚRIAS DURANTE A ATIVIDADE DE SUPRESSÃO.
127	EXECUTAR AS AÇÕES DE CONSERVAÇÃO PARA A (S) ESPÉCIE (S) DE FAUNA ENDÊMICA (S) DO BIOMA CERRADO OU MATA ATLÂNTICA, RARA (S) OU AMEAÇADA (S) DE EXTINÇÃO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA SEMAD.
128	IMPLEMENTAR O AFUGENTAMENTO, RESGATE E SOLTURA DE FAUNA SILVESTRE CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO: DURANTE TODO O PERÍODO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.
129	OS ANIMAIS RESGATADOS EM CONDIÇÕES EVIDENTEMENTE SAUDÁVEIS DEVERÃO SER IMEDIATAMENTE REINTRODUZIDOS EM LOCAIS QUE DETENHAM CAPACIDADE ECOSSISTÊMICA DE MANUTENÇÃO DA ESPÉCIE.
130	PROMOVER O AFUGENTAMENTO DE ANIMAIS DE QUAISQUER TÁXONS POR MEIO DE MÉTODOS SONOROS OU MECÂNICOS RECONHECIDOS.
131	PROMOVER O AFUGENTAMENTO DE FAUNA CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO: ANTES DO INÍCIO E DURANTE A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.
132	PROMOVER O TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS ESPÉCIMES CAPTURADOS ATÉ SUA SOLTURA DEFINITIVA, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL IDENTIFICAR ÁREAS DE SOLTURA NAS PROXIMIDADES DA ÁREA A SER SUPRIMIDA.
133	RESGATAR OS ANIMAIS QUE PERSISTIREM APÓS O AFUGENTAMENTO, ATÉ A CONCLUSÃO DA PREPARAÇÃO DO TERRENO PARA ATIVIDADE QUE SERÁ INSTALADA.

PROGRAMA DE MANEJO, RESGATE E APROVEITAMENTO CIENTÍFICO DA FLORA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

134	APRESENTAR RELATÓRIO DETALHADO SOBRE O RESGATE DE PROPÁGULOS DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS E EPÍFITAS, INDICANDO AS ÁREAS DE REINTRODUÇÃO. PRAZO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS O FIM DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.

AÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA VAZAMENTO OU TRANSBORAMENTO DE COMBUSTÍVEIS/PRODUTOS PERIGOSOS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

135	A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES COM PRODUTOS QUÍMICOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO OU NA BACIA DE CONTRIBUIÇÃO DEVERÃO SER INFORMADAS IMEDIATAMENTE À SEMAD E AS MEDIDAS PARA CONTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DEVERÃO SER ADOTADAS IMEDIATAMENTE.
136	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A CONFORMIDADE EM RELAÇÃO AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, DA IMPLANTAÇÃO DO(S) PONTO(S) DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO AÉREO MENOR QUE 15 M³. CONSIDERAR, MINIMAMENTE, AS SEGUINTES NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR: 15461:27, 15776-1:29, 16764:2019, 5419:2018, 5580:2015, 17505:2015, 15216:2010, 15512:2020, 16.931:2021, 14605:2020, 15428:2014,14639:2014, SUAS SÉRIES E ATUALIZAÇÕES.
137	OS PONTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DEVEM SER IMPLANTADOS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSIDERANDO, MINIMAMENTE, AS SEGUINTES NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR: 15461:27, 15776-1:29, 16764:2019, 5419:2018, 5580:2015, 17505:2015, 15216:2010, 15512:2020, 16.931:2021, 14605:2020, 15428:2014,14639:2014, SUAS SÉRIES E

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE MONITORAMENTO E DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL RELATIVA À FAUNA

138	IMPEDIR PISOTEAMENTO POR ANIMAIS DOMÉSTICOS EM ÁREAS DE FORMAÇÃO DE CORREDORES ECOLÓGICOS, INCLUSIVE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E RESERVA LEGAL, RESSALVADOS OS ACESSOS PARA DESSEDENTAÇÃO ANIMAL OU PASSAGENS, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

MEIO FÍSICO/BIÓTICO - AÇÕES PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD)

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

139	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E RESPECTIVA ART QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL NAS ÁREAS ONDE HOUVE DESMOBILIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE APOIO, NAS ÁREAS ONDE HOUVE EXTRAÇÃO DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO E DEMAIS ÁREAS DEGRADADAS NO PROCESSO DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
140	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS DEGRADADAS DO EMPREENDIMENTO (ÁREAS EXAURIDAS, ÁREAS DE EMPRÉSTIMO DE MATERIAL, ÁREAS DE INFRAESTRUTURA DE APOIO TEMPORÁRIAS COMO CANTEIRO DE OBRA, ALOJAMENTO, REFEITÓRIO, ESCRITÓRIO, AMBULATÓRIO, ESTACIONAMENTO, PÁTIOS, OFICINAS, ALMOXARIFADO, PORTARIA, GUARITA, SANITÁRIOS, ENTRE OUTROS). PRAZO: 1 (UMA) VEZ A CADA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
141	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS ONDE HOUVE ESCAVAÇÃO EM SOLO, CORTES E ATERROS SUBSIDIADO PELO MONITORAMENTO ANUAL DOS TALUDES FORMADOS. PRAZO: 1 (UMA) VEZ A CADA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 26 de 30

142	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL NAS ÁREAS ONDE HOUVE DESMOBILIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE APOIO, NAS ÁREAS ONDE HOUVE EXTRAÇÃO DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO E DEMAIS ÁREAS DEGRADADAS NO PROCESSO DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SUBSIDIADO PELO MONITORAMENTO SEMESTRAL DAS ÁREAS.
143	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS DE TALUDE RESULTANTES DE ESCAVAÇÃO EM SOLO, CORTES E ATERROS. O RELATÓRIO DEVE CONTER MINIMAMENTE AS PRÁTICAS MECÂNICAS, EDÁFICAS E AGRONÔMICAS/MANEJO IMPLANTADAS E PREVISTAS. PRAZO: 365 DIAS
144	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS EXAURIDAS DO EMPREENDIMENTO. O RELATÓRIO DEVE CONTER MINIMAMENTE AS PRÁTICAS MECÂNICAS, EDÁFICAS E AGRONÔMICAS/MANEJO IMPLANTADAS E PREVISTAS. PRAZO: EM ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS APÓS A CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
145	CONSIDERAR NO PROJETO EXECUTIVO A NECESSIDADE MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DOS TALUDES FORMADOS EM FUNÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESCAVAÇÃO EM SOLO, CORTES E ATERROS.
146	EM CASO DE ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE, APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A CONCLUSÃO DAS AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE TODAS AS ÁREAS QUE FORAM UTILIZADAS PARA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. APRESENTAR A(S) METODOLOGIA(S) QUE SERÁ(ÃO) UTILIZADA(S), JUSTIFICATIVA(S) DA ESCOLHA DE CADA MÉTODO, A LISTA DE INDIVÍDUOS DE QUE SERÃO PLANTADOS E O CRONOGRAMA DE AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MANEJO.
147	EM CASO DE ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE, APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL IMPLANTADAS NAS ÁREAS QUE FORAM UTILIZADAS PELO EMPREENDIMENTO E A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MANEJO. REALIZAR MONITORAMENTO TRIMESTRAL DOS SEGUINTES PARÂMETROS: 1. A TAXA DE MORTALIDADE DOS INDIVÍDUOS DA FLORA. CONSTATADA A TAXA DE MORTALIDADE MAIOR QUE 10%, PROMOVER IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, O REPLANTIO; 2. A PRESENÇA DE BIOINDICADORES DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS. CONSTATADA A AUSÊNCIA DE BIOINDICADORES DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, PROMOVER IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD MEDIDAS PARA REMEDIAR A CONDIÇÃO; 3. A PRESENÇA DE PROCESSOS EROSIVOS (LAVAGEM SUPERFICIAL DO SOLO, SULCOS, RAVINAS). CONSTATADO A PRESENÇA DE PROCESSO EROSIVOS PROMOVER IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD MEDIDAS PARA INTERROMPER O PROCESSO E RECUPERAR A ÁREA.
148	ESTOCAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE O SOLO ORGÂNICO DAS ÁREAS DE MATERIAIS EXCEDENTES PARA POSTERIOR RECUPERAÇÃO DAS SUPERFÍCIES MINERADAS. O MATERIAL ESTÉRIL DEVE SER ESTOCADO SEPARADO DO MATERIAL ORGÂNICO. OS ESTOQUES DEVERÃO SER IMPLANTADOS PREFERENCIALMENTE DISTANTES DE CORPOS HÍDRICOS.
149	EXECUTAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL E NORMAS VIGENTES, O PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS.
150	IMPLANTAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS ONDE HOUVE ESCAVAÇÃO EM SOLO, CORTES E ATERROS.
151	INCLUIR NO PROJETO EXECUTIVO DO EMPREENDIMENTO O USO DE TAPUMES ECOLÓGICOS NA CONSTRUÇÃO DA CERCA QUE DEFINE O SEU LIMITE, DURANTE A FASE DE INSTALAÇÃO.
152	O ENCERRAMENTO OU SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES SÓ PODERÁ OCORRER APÓS A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, SENDO OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 60 DIAS ANTES DA PARALISAÇÃO, DE UMA PROPOSTA DETALHADA PARA O DESCOMISSIONAMENTO DAS ATIVIDADES, BEM COMO DE AÇÕES DE CONTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS OU QUE PRECISEM PERMANECER CONTROLADAS OU MONITORADAS. ESSAS MEDIDAS DEVEM SER ADOTADAS COM O OBJETIVO DE EVITAR DANOS AMBIENTAIS OU A GERAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL DURANTE E APÓS A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES.
153	REALIZAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, A RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE TODAS AS ÁREAS DE INFRAESTRUTURA DE APOIO QUE FORAM DESMOBILIZADAS.
154	RELATÓRIO COMPROVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DOS MECANISMOS QUE IMPEÇAM A FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS NAS ÁREAS DIRETAMENTE AFETADAS PELO EMPREENDIMENTO. PRAZO: 01 ANO APÓS A CONCLUSÃO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.
155	RESGATAR PROPÁGULOS DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS, RARAS, ENDÊMICAS, IMUNES E EPÍFITAS, PROMOVENDO A SUA REINTRODUÇÃO NAS ÁREAS DE RECUPERAÇÃO E NAS ÁREAS REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA DE MESMA FITOFISIONOMIAS. PRAZO: DURANTE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE MONITORAMENTO DE FAUNA E FLORA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

156	ADOTAR TODAS AS MEDIDAS PARA EVITAR, MITIGAR E COMPENSAR OS IMPACTOS SOBRE ESPÉCIES DA FAUNA E FLORA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO, ENDÊMICAS DO BIOMA CERRADO OU MATA ATLÂNTICA, RARAS OU NÃO CATALOGADAS, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA SEMAD.
157	APRESENTAR RELATÓRIO, INCLUSIVE FOTOGRÁFICO, QUE COMPROVE AS AÇÕES QUE GARANTAM A CONECTIVIDADE ENTRE REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA QUE PERMITAM A MANUTENÇÃO DO FLUXO GÊNICO DE FLORA E FAUNA CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO: 1 ANO APÓS A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.
158	DEVERÃO SER EXECUTADAS AÇÕES QUE GARANTAM A CONECTIVIDADE ENTRE REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA QUE PERMITAM A MANUTENÇÃO DO FLUXO GÊNICO DE FLORA E FAUNA CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, DURANTE A REALIZAÇÃO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.
159	PROMOVER A INTEGRAÇÃO DAS OBRAS DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NA PAISAGEM NATURAL DE FORMA A PERMITIR OS FLUXOS GÊNICOS DE FLORA E FAUNA NATIVA.
160	PROMOVER O CONTROLE DE ESPÉCIES EXÓTICAS INVASORAS.

SEGURANÇA, MONITORAMENTO E RESPOSTA A EMERGÊNCIAS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

161	A SEMAD DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM SITUAÇÕES DE IMPACTOS AMBIENTAIS RESULTANTES DE INTERVENÇÕES EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DERRAMAMENTOS DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS NO SOLO OU CORPOS D'ÁGUA, EVENTOS DE MORTALIDADE DE PEIXES NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA DO EMPREENDIMENTO, INCÊNCDIOS, ENTRE OUTRAS AÇÕES ADVINDAS DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
162	CONSIDERAR NO PROJETO EXECUTIVO DO EMPREENDIMENTO A INSTALAÇÃO DE AMBULATÓRIO MÉDICO NO CANTEIRO DE OBRAS E A DISPONIBILIDADE DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E DE PRIMEIROS SOCORROS.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 27 de 30

163	GARANTIR A UTILIZAÇÃO E EPIS PELOS TRABALHADORES, CONFORME NORMAS TÉCNICAS.
164	RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), A INEXISTÊNCIA DE RISCO DE OCORRER SUBSIDÊNCIAS EM SUPERFÍCIE.

MEIO SOCIOECONÔMICO - AÇÕES DE CONTRATAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE MÃO DE OBRA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

165	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS) A PRIORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: ANTES DO VENCIMENTO DA LICENÇA OU DO PEDIDO DE LO.

GEOPROCESSAMENTO E SENSORIAMENTO REMOTO

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

166	REALIZAR VOOS AEROFOTOGRAMÉTRICOS COM AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS (DRONES) DA ÁREA DE SUPRESSÃO, ANTES, DURANTE E APÓS A REALIZAÇÃO DA SUPRESSÃO. DEVERÃO SER SUBMETIDOS AO SISTEMA OS MOSAICOS DE ORTOFOTOS (ORTOMOSAICO) COM RESOLUÇÃO ESPACIAL (GSD - GROUND SAMPLE DISTANCE) DE NO MÁXIMO 10CM, SOBREPOSIÇÃO LONGITUDINAL E LATERAL DE CENAS DE 80 E 50% RESPECTIVAMENTE ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS METADADOS. PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO.

MEIO SOCIOECONÔMICO - AÇÕES DE MONITORAMENTO E REPARAÇÃO DE IMPACTOS DIRETOS A TERCEIROS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

167	APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO QUE ATESTE, POR MEIO DE EVIDÊNCIAS (DESCRITIVAS, FOTOGRÁFICAS, DOCUMENTAIS E OUTRAS), AS NEGOCIAÇÕES REALIZADAS E AS INDENIZAÇÕES DAS INTERFERÊNCIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS, CONSIDERANDO SEMPRE PRIORIZAR NEGOCIAÇÕES AMIGÁVEIS. PRAZO: UMA VEZ POR ANO.
168	EXECUTAR UM ESTUDO DE PERCEPÇÃO SOCIOAMBIENTAL NA ÁREA DE INFLUÊNCIA COM O OBJETIVO DE VERIFICAR A EFETIVIDADE DAS MEDIDAS MITIGADORAS DOS IMPACTOS AMBIENTAIS NEGATIVOS PROPOSTAS PARA O EMPREENDIMENTO E SOLUCIONAR CONFLITOS EXISTENTES E POTENCIAIS. APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO DO ESTUDO REALIZADO.

PROGRAMA DE RESGATE DAS ABELHAS NATIVAS

169	INCLUIR ARTRÓPODES SOCIAIS, ESPECIFICAMENTE ABELHAS SILVESTRES NATIVAS SEM FERRÃO, NO PROGRAMA DE RESGATE E SALVAMENTO.

MEIO BIÓTICO - AÇÕES DE PREVENÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO DE FAUNA ATROPELADA

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

170	APRESENTAR E IMPLEMENTAR PROJETO DE SINALIZAÇÃO COM OBJETIVO DE GARANTIR A CONSERVAÇÃO DA FAUNA LOCAL, CONTEMPLANDO A INSTALAÇÃO DE PLACAS QUE ESTABELEÇAM LIMITES DE VELOCIDADE NAS VIAS INTERNAS DA PROPRIEDADE E RODOVIAS, QUANDO FOREM PRÓXIMAS E INFORMEM AOS TRANSEUNTES SOBRE A EXISTÊNCIA DE ESPÉCIES SILVESTRES EM CIRCULAÇÃO NAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: ANTES DE INICIAR AS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.

CONDICIONANTES DE VIABILIDADE AMBIENTAL

171	OS IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELO EMPREENDIMENTO E QUE NÃO TENHAM SIDO CONSIDERADOS NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DEVERÃO SER COMUNICADOS IMEDIATAMENTE À SEMAD, ACOMPANHADOS DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO E/OU COMPENSAÇÃO NECESSÁRIAS.

AÇÕES DE RESGATE DA FLORA E IMPLANTAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS

As datas de atendimento das condicionantes devem ser consultadas diretamente no sistema.

172	APRESENTAR RELATÓRIO CONCLUSIVO DO PLANO DE RESGATE DA FLORA. PRAZO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.
173	IMPLEMENTAR PLANO DE RESGATE DA FLORA, INCLUINDO BANCO DE SEMENTES. PRAZO: ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.

MEIO FÍSICO - AÇÕES DE CONSERVAÇÃO, SINALIZAÇÃO E CONTROLE DE VIAS

174	EM CASO DE ALTERAÇÕES OU DANOS EM VIAS PÚBLICAS OCASIONADOS PELA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, ADOTAR, IMEDIATAMENTE E INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, MEDIDAS PARA ADEQUAÇÃO VISANDO RESTABELECER A TRAFEGABILIDADE DA VIA.
175	NOS PERÍODOS DE ESTIAGEM, EM CASO DE PROXIMIDADE DA ÁREA DE SUPRESSÃO COM NÚCLEOS HABITACIONAIS, REALIZAR A ASPERSÃO REGULAR E CONTROLADA DE ÁGUA, SOBRETUDO DURANTE OS PERÍODOS SECOS E VENTOSOS, NAS ZONAS DE TRABALHOS E NOS ACESSOS UTILIZADOS PELOS DIVERSOS VEÍCULOS, ONDE PODERÁ OCORRER A PRODUÇÃO, ACUMULAÇÃO E RESSUSPENSÃO DE POEIRAS.
176	O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MINÉRIO, ESTÉRIL OU REJEITO DEVE SER FEITO SOMENTE EM VEÍCULOS EQUIPADOS COM COBERTURA COMO, POR EXEMPLO, LONAS E AS MANUTENÇÕES DEVEM SER REALIZADAS CONFORME PERIODICIDADE INFORMADA PELO FABRICANTE DO VEÍCULO.
177	PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

NOTAS ORIENTATIVAS

178	A SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA DEVERÁ SER SEGUIDA PELA INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE. ASSIM, NO CASO DA IMPOSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA ATIVIDADE EM UMA ÚNICA ETAPA, A ATIVIDADE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA CORRESPONDENTE DEVERÁ ACOMPANHAR O CRONOGRAMA DA ATIVIDADE, SENDO VEDADA A PERMANÊNCIA DE SOLO EXPOSTO, ESPECIALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO.
179	ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, DEVERÁ SER APRESENTADA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DE EXECUÇÃO.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 28 de 30

GEOMETRIAS

ÁREA DIRETAMENTE AFETADA PELO EMPREENDIMENTO - ADA

ÁREA REQUERIDA PARA CAI. - ATIVIDADE: Y1.1

ÁREA REQUERIDA PARA CONVERSÃO - ATIVIDADE: A1.1.3

ÁREAS DE SOLTURA DE ANIMAIS RESGATADOS

GEOMETRIA DO EMPREENDIMENTO - ATIVIDADE: A1.1.3

GEOMETRIA DO EMPREENDIMENTO - ATIVIDADE: Y1.1

GEOMETRIA DOS PONTOS DE AMOSTRAGEM E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR

PLANTA DE BENEFICIAMENTO

POLIGONAL DA ÁREA DA PROPRIEDADE

POLIGONAL DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) DE FAIXAS MARGINAIS DE QUAISQUER CURSOS D'ÁGUA NATURAL, PERENE OU INTERMITENTE, EXCLUÍDOS OS EFÊMEROS, DESDE A BORDA DA CALHA DO LEITO REGULAR, QUE SOFRERÁ INTERVENÇÃO.

POLIGONAL DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO IMÓVEL, SE POSSUIR

POLIGONAL DA ÁREA DE RESERVA LEGAL DO IMÓVEL. (OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS CASOS, EXCETO PARA OS ENQUADRADOS NO § 6º , § 7º E § 8º, ART. 12, LEI 12651/2012).

POLIGONAL DA ÁREA DE RESERVA LEGAL DO IMÓVEL, SE HOUVER

POLIGONAL DA ÁREA DE USO RESTRITO, COM INCLINAÇÃO ENTRE 25° E 45°.

POLIGONAL DA ÁREA TOTAL EM QUE OCORRERÁ A SUPRESSÃO VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA PASSÍVEL DE CONVERSÃO PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO.

POLIGONAL DA ÁREA TOTAL EM QUE OCORRERÁ A SUPRESSÃO VEGETAÇÃO NATIVA E/OU INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) E/OU ÁREAS DE USO RESTRITO.

POLIGONAL DA RESERVA LEGAL DECLARADA NO CAR.

POLIGONAL(IS) DA(S) ÁREA(S) A SEREM ESTOQUE DE MINÉRIO

POLIGONAL(IS) DA(S) ÁREA(S) DE REJEITO E/OU ESTÉRIL

POLÍGONO COM A DELIMITAÇÃO DA JAZIDA (PIT FINAL)

POLÍGONO DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) PELO EMPREENDIMENTO

POLÍGONO DO LIMITE DO EMPREENDIMENTO

POLÍGONOS DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA - AID DO EMPREENDIMENTO

POLÍGONOS DA ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA - AII DO EMPREENDIMENTO

POLÍGONO(S) DAS ÁREAS A SEREM LAVRADAS.

POLÍGONO(S) DOS LIMITES AUTORIZADOS PELA ANM

PONTOS DE MONITORAMENTO DE ÁGUA SUPERFICIAL

PONTOS DE MONITORAMENTO DE EFLUENTE

RESERVA LEGAL AVERBADA E RESERVA LEGAL PROPOSTA NO CAR

TRAÇADO DO ACESSO EXTERNO AO EMPREENDIMENTO ATÉ A VIA PRINCIPAL (RODOVIA, ESTRADA VICINAL OU RUA)

UNIDADES AMOSTRAIS UTILIZADAS PARA O LEVANTAMENTO DE FLORA

Visualize no mapa

Endereço para visualizar: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/geo.mago?ca=QOAWBNOEHWM4B3A**

OS PARÂMETROS/DADOS/INFORMAÇÕES ABAIXO SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO REQUERENTE, NÃO PASSANDO POR VALIDAÇÃO DA SEMAD.

ÁREA AUTORIZADA PARA CAI (HA):	30,6641
SUBSTÂNCIAS EXPLORADAS	Rocha calcária, britas (0. 1, 2) e pó de brita.
ÁREA AUTORIZADA PARA CAI (HA):	28,4172

ESTA LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 29 de 30

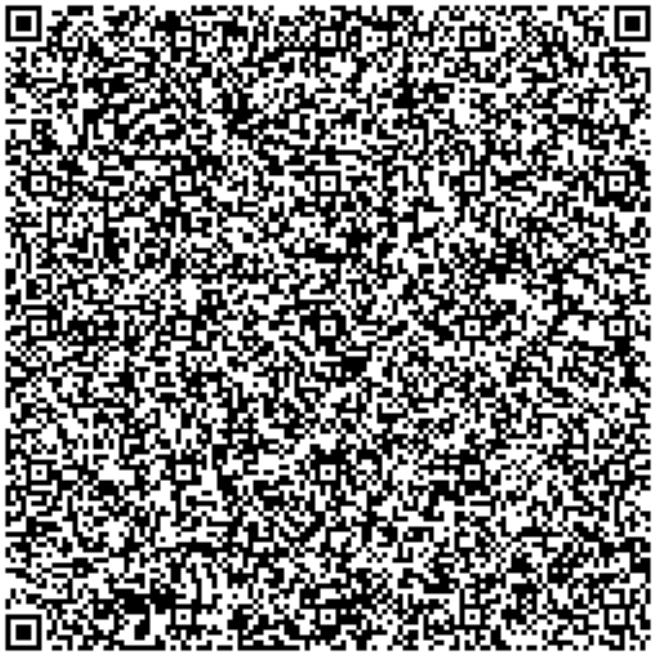
Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **QOAWBNOEHWM4B3A**

Documento emitido em: **9 de Dezembro de 2025 às 17:47:08**

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=QOAWBNOEHWM4B3A&t=LIC**

Valide com um smartphone



Documento assinado digitalmente em 10 de Dezembro de 2025 às 11:48,
por Ialdo Oraque de Queiroz,
CPF 028.659.381-58,
Superintendente.

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Página 30 de 30